



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2158/2025

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Projeto Educacional Integrado para implantação de Laboratório de Ensino de Matemática com Metodologia Estruturada, compreendendo a formação estratégica de professores de cada segmento, fornecimento de jogos/livros manipulativos, monitoramento de aprendizagem com base nas avaliações produzidas e aplicadas pela Instituição Escolar e integração com os materiais adotados pela rede, destinada ao atendimento do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) da Rede de Ensino de Cajamar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

<b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b>  27/2026  <b>TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL</b>	<b>Disponibilização do Edital e Recebimento das Propostas:</b>  08 h 30 min do dia <u>01/06/2026</u> Data Final das Propostas 08 h 30 min do dia <u>15/06/2026</u> Início da sessão / disputa de lances: 09 h 00 min do dia <u>15/06/2026</u>  Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

**Licitação Exclusiva ME/EPP?** Não

**Amostras?** Sim

**Modo de Disputa:** Aberto

**Valor de Referência:** Conforme Anexo XIV do Edital

**Critério de Julgamento:** Menor preço Global

**Sistema do pregão eletrônico:** BLL Compras disponível em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 1 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, pelo Decreto Municipal nº 7.139 de 2024, bem como as suas devidas alterações.

A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

## Sumário

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....	4
2. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO: .....	4
3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME .....	4
4. DO CREDENCIAMENTO .....	6
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	6
6. DAS PROPOSTAS.....	9
7. DA ABERTURA DA SESSÃO .....	11
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA. ....	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....	16
10. DA HABILITAÇÃO .....	18
11. RECURSO.....	27
12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	27
13. FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:.....	28
14. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.....	28
15. DAS DECLARAÇÕES .....	29
16. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: .....	30
17. DISPOSIÇÕES FINAIS .....	31
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA .....	34
ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR .....	75
ANEXO III - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS; .....	129
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO .....	132
ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO.....	135
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO; .....	136
ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	138
ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO .....	147
ANEXO IX - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO .....	160

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 2 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO X - SANÇÕES. ....	161
ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP. ....	173
ANEXO XII - DECLARAÇÃO LGPD. ....	174
ANEXO XIII – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.....	175
ANEXO XIV - PREÇO DE REFERENCIA .....	178
ANEXO XV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DO OBJETO LICITATÓRIO ...179	

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 3 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

#### 1.1. OBJETO

- 1.1.1. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Projeto Educacional Integrado para implantação de Laboratório de Ensino de Matemática com Metodologia Estruturada, compreendendo a formação estratégica de professores de cada segmento, fornecimento de jogos/livros manipulativos, monitoramento de aprendizagem com base nas avaliações produzidas e aplicadas pela Instituição Escolar e integração com os materiais adotados pela rede, destinada ao atendimento do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) da Rede de Ensino de Cajamar
- 1.1.2. A licitação será realizada em grupo único, formado por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

#### 1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 1.2.1. Na fase de lances, no sistema eletrônico, os preços ofertados não poderão exceder o valor global estipulado, conforme anexo XIV deste Edital.
- 1.2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **(MENOR PREÇO)**, conforme o art. 33 da Lei nº 14.133/2021, considerando **o valor total da contratação**.
- 1.2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Preço de Referência (Anexo XIII deste Edital) serão desclassificadas.”

### 2. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

- 2.1. O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações BLL Compras. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)
- 2.2. O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>; <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais>.

### 3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

#### 3.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 4 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- g) Verificar a proposta inicial apresentada na fase de abertura de vistas, dentro dos critérios objetivos previstos no edital;
- h) Verificar a habilitação do proponente;
- i) Declarar o vencedor;
- j) Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- k) Elaborar a ata da sessão;
- l) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

## 3.2. Este certame licitatório obedecerá a seguinte ordem procedimental:

- a) **FASE DE INSERÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA:** Nesta fase, no período de divulgação do certame até o último minuto previsto para a abertura da sessão, os licitantes irão inserir os valores globais de sua proposta, a qual, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor global estimado pelo Edital, sob pena de desclassificação de sua proposta e consequente impossibilidade de disputar a fase de lances;
- b) **FASE DE LANCES:** Nesta fase, os licitantes que cumprirem a exigências contidas na alínea “a”, irão estabelecer lances sucessivos, obedecendo o critério de **menor preço global**, dentro do tempo limite de 10 (dez) minutos estabelecidos pelo edital, assim como, suas respectivas prorrogações, os quais serão sistematicamente controlados pelo Sistema mencionado no **ITEM 2** deste edital.
- c) **FASE DE ABERTURA DE VISTAS:** Nesta fase, o licitante classificado em primeiro lugar, obedecendo o critério de **menor preço global**, terá sua proposta inicial e demais exigências contidas neste edital, no Termo de Referência e nos Projetos Executivos, e demais anexos, analisada para efeito de classificação e prosseguimento para a fase seguinte. Também será analisado nesta fase, a respectiva exequibilidade da proposta informada na fase de lances, a qual deverá obedecer aos critérios legais previstos na Lei 14.133/2021 e no próprio edital.
- d) **FASE DE HABILITAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que tiver sua proposta classificada na fase anterior, terá seus documentos de habilitação devidamente analisados, conforme as devidas exigências previstas neste instrumento convocatório;
- e) **FASE DE RECURSO:** Nesta fase, as empresas licitantes que discordarem das decisões proferidas neste certame, deverão inserir em campo específico, ou via “chat”, manifestarem as razões de seu recurso, dentro do tempo limite de 15 (quinze) minutos, improrrogáveis, a ser autorizado pelo pregoeiro;

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 5 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

f) **FASE DE ADJUDICAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que for declarado habilitado na fase de documentos de habilitação, terá o objeto adjudicado a seu favor, sendo posteriormente declarado vencedor do certame.

3.3. Nenhum licitante passará para a fase seguinte, sem o devido cumprimento das exigências contidas em cada fase, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma citada no **item 2** deste edital

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. Os interessados em se credenciar na plataforma poderão obter maiores informações na página citada no **item 2.1**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cajamar - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento junto à plataforma implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A presente licitação está aberta à participação de qualquer interessado cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que reúnam os requisitos exigidos nos termos deste Edital.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 6 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 5.5. As licitantes deverão possuir objeto social compatível com o objeto da licitação, sob pena de desclassificação.

## **5.6. Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas:**

- 5.6.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.6.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.6.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.6.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.6.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.6.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.6.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.6.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 7 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- 5.6.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.6.10. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 5.6.11. Que não sejam beneficiárias, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações para as licitações ou itens exclusivos à participação de beneficiários.
- 5.7. É vedado a participação de pessoa física como titular ou representante de duas ou mais empresas, na mesma licitação, ainda que seja em itens ou lotes distintos.
- 5.7.1. Entende-se que tal procedimento pode afetar a competitividade e a isonomia, podendo até vir a configurar fraude à licitação.
- 5.8. O impedimento que trata o **item 5.6.5.** será aplicado também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 5.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.6.3 e 5.6.4.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.11. O disposto nos itens **5.6.3 e 5.6.4** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 5.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.13. A vedação de que trata o **item 5.6.9.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 5.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição acima sujeitará o licitante às sanções previstas na lei e no Edital.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 8 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.15. Durante a vigência da contratação, é vedada a empresa vencedora contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 5.16. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 6. DAS PROPOSTAS

- 6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico citado no **item 2**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.1.1. No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a MARCA e MODELO (quando for o caso).
- 6.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.4. Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com **02 (duas)** casas após a vírgula;
- 6.5. Indicação da marca/modelo em campo apropriado do sistema eletrônico, vedada a utilização da palavra 'similar', ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.
- 6.6. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e
- 6.7. Incidências diretos e indiretos, que possam vir agravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 9 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Cajamar, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

- 6.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8.1. Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.
- 6.8.2. A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.
- 6.9. As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.
- 6.10. As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.
- 6.11. Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.
- 6.12. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.
- 6.13. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **menor preço global**.
- 6.14. Informamos que o quantitativo presente na coluna “qntd.” do **Anexo - III Modelo de Descritivo da Proposta de Preços**, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.
- 6.15. Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.
- 6.16. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.
- 6.17. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Agente, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 10 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6.18. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:

6.18.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

6.18.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.19. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

6.20. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 11 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser: **R\$ 1,00 (um real)**.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de dez segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será automática e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 7.14. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a **20 (vinte) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16. O critério de julgamento adotado será o menor preço (ou maior desconto), conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **12** de **182**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 7.19. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20. A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.21. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 7.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 13 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7.26.2. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 1 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após eventual negociação, acompanhada, se for o caso:

7.26.2.1. Dos documentos complementares que se fizerem necessários para análise da proposta, como catálogos, fichas técnicas, declarações de conformidade, entre outros.

7.26.2.2. Dos documentos pré-habilitatórios exigidos no edital ou no Termo de Referência, conforme previsto nos respectivos itens.

7.26.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no **item 7.26.2.**

7.27. Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o Art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.

7.27.1. O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via chat, diretamente ao Pregoeiro, para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.

7.28. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 14 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 1 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 15 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.9.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 8.9.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 8.9.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 9.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras, em conformidade com a minuta apresentada na forma de **Anexo VII**, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 16 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.2. A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da ata a documentação abaixo:
- 9.2.1. Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.
- 9.2.1.1. Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.
- 9.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.
- 9.4. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.
- 9.5. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.
- 9.6. Conforme consta no **item 7.27** deste Edital, fica formalizado o Cadastro Reserva dos licitante(s) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade da Ata de Registro de Preços, havendo revogação ou rescisão da mesma, e seguindo a ordem de classificação final no certame, por objeto, nos termos fixados no Art. 82, Inc. VII, e § 5º, Inc. VI, da Lei Federal 14.133/2021.
- 9.6.1. A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.
- 9.6.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.
- 9.6.3. Caberá ao Pregoeiro responsável pela condução do certame realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.
- 9.6.4. Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro Reserva, deverá a Ata de Registro de Preços ser republicada para fins de eficácia.

## 9.7. Rotinas de Controle:

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 17 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9.7.1. Em atendimento à Seção V da Lei Federal 14.133/21, Art. 82, § 5º, inciso III, a administração deve desenvolver, obrigatoriamente, uma rotina de controle das Atas de Registro de Preços.

9.7.2. Informamos que em todas as Atas de Registro de Preços, é indicado um Fiscal e/ou Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

- Controle dos saldos;
- Vigência da ata;
- Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
- Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
- Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- Controle sobre o recebimento do objeto;
- Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- Controle das obrigações de ambas as partes;
- Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

9.7.3. Tais controles são realizados através do acompanhamento diário das atividades relacionadas, com auxílio de planilhas de controle e dos diversos Departamentos relacionados.

9.8. Caso não haja manifestação nos termo do **item 7.27** deste Edital, e caso a licitante vencedora se recuse em, assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Cajamar o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

9.9. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Cajamar tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

9.10. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, e caso não haja outros fornecedores ou prestadores de serviços registrados na Ata, a Prefeitura Municipal de Cajamar poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no **item 9.6, 9.7 e 9.8 supra**

## 10. DA HABILITAÇÃO

### 10.1. Da solicitação dos documentos:

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 18 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.1.1. Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o **item 8** deste Edital, o Pregoeiro solicitará a documentação de habilitação disposta neste Edital ao licitante vencedor do item.
- 10.1.2. Será concedido o prazo máximo de até **01 (uma) hora** a contar da convocação do Pregoeiro, a qual será realizada via sistema, através do chat do pregão, para que o licitante vencedor do item apresente os documentos de habilitação relacionados no **item 10.3.** deste Edital.
- 10.1.2.1. O prazo estabelecido no subitem 10.1.2. poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante, apresentada via chat do pregão **antes** do término do prazo inicialmente concedido, totalizando o prazo máximo de 2 (duas) horas improrrogáveis para a presente licitação.
- 10.1.3. O não atendimento do item anterior quanto ao envio da documentação de habilitação, o licitante será inabilitado e poderá ser responsabilizado administrativamente pelas penas previstas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2024.

## 10.2. Dos procedimentos e condições gerais relativas à apresentação dos documentos:

- 10.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente através do sistema eletrônico, obedecendo o prazo estipulado no **item 10.1.2**, sob pena de inabilitação.
- 10.2.1.1. Deverão ser insertos os documentos nos campos correspondentes do sistema, sendo permitido o envio de um ou mais arquivos, com tamanho máximo de 10 megabytes para cada um, os quais devem ser nomeados sem a utilização de qualquer acentuação e caracteres especiais, como exemplo "ç" (cedilha), sob o risco de ficarem ilegíveis e corrompidos.
- 10.2.2. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do sistema, podendo os licitantes se utilizarem do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, conforme disposto no **item 10.4**.
- 10.2.2.1. Caso o licitante opte por utilizar SICAF, a certidão deverá ser enviada por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida neste edital, devendo estar acompanhada inclusive dos documentos exigidos neste Edital que não estejam contemplados no SICAF, quando o caso.
- 10.2.3. Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.
- 10.2.4. Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.
- 10.2.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 19 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.2.6. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.
- 10.2.7. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.
- 10.2.8. A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.
- 10.2.9. Em se tratando de filial, os documentos de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 10.2.10. As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto a licitante.
- 10.2.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

## 10.3. Dos documentos exigidos para habilitação:

### 10.3.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:

- 10.3.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 10.3.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 10.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 20 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.3.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- 10.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 10.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 10.3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 10.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 10.3.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa; relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União** (expedidas pela Secretaria da Receita Federal);
- 10.3.2.3. Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (expedida pela Secretaria da Fazenda), ou Declaração de Isenção ou de Não Incidência; assinada pelo Representante Legal do fornecedor (sob as penas e rigores da Lei);
- 10.3.2.4. Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa;
- 10.3.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF);
- 10.3.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**); ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- 10.3.2.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (mesmo que apresente alguma restrição);
- 10.3.2.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame (prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 21 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.3.2.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

## 10.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

10.3.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, de acordo com art. 69, inciso II, da lei 14.133 de 2021.

10.3.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem:

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) =  $(\text{ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}) / (\text{passivo circulante} + \text{passivo não circulante}) > 1$

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) =  $(\text{ativo circulante}) / (\text{passivo circulante}) > 1$

c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.4.2.1. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

## 10.3.4. Qualificação Técnica:

10.3.4.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprovem experiência prévia na execução de soluções educacionais integradas voltadas à aprendizagem, correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto no edital.

## 10.3.5. Documentos complementares:

10.3.5.1. Ficam alertadas as licitantes a também observarem as exigências/documentos constantes em ANEXO, bem como anexá-los no campo específico do sistema, para fins de habilitação.

## 10.3.5.2. Amostra:

10.3.5.2.1. A empresa vencedora deverá apresentar amostras dos itens registrados, em suas embalagens originais, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, para fins de conferência das características técnicas, pedagógicas, funcionais e de qualidade declaradas na proposta, nos termos do anexo XV.

10.3.5.3. As amostras deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos técnicos, quando aplicável:

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 22 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- a. Ficha técnica, original ou cópia autenticada, emitida pelo fabricante, contendo, no mínimo: descrição do produto, materiais constitutivos, finalidade pedagógica, faixa etária indicada, orientações de uso, dados do fabricante e responsável técnico, quando houver;
- b. Catálogos, manuais ou laudos de conformidade, quando exigidos por normas técnicas ou de segurança;
- c. Certificados de conformidade ou segurança, expedidos por órgão competente, como o INMETRO, quando aplicável, especialmente para brinquedos, jogos e materiais destinados ao uso por crianças e adolescentes.

10.3.5.4. As amostras deverão estar devidamente identificadas, contendo etiqueta com nome da empresa, CNPJ e número do item correspondente. As amostras apresentadas para análise deverão ser definitivas, sendo vedada qualquer modificação posterior.

10.3.5.5. Em caso de reprovação da amostra ou da documentação apresentada, não haverá nova oportunidade de substituição, quando a licitante ofertar apenas uma marca para o item. Todos os custos relativos à apresentação das amostras correrão por conta da licitante.

10.3.5.6. A conformidade da amostra será aferida mediante aplicação do Instrumento de Avaliação constante do Anexo XV deste Edital, composto por critérios objetivos distribuídos em blocos temáticos, sendo cada critério avaliado mediante os conceitos “ATENDE” ou “NÃO ATENDE”.

10.3.5.7. A análise técnica será realizada por Comissão de Avaliação especialmente designada, que verificará a aderência da solução educacional às especificações técnicas, pedagógicas e operacionais previstas neste Edital e em seus anexos, por meio da análise das amostras, documentos técnicos, materiais pedagógicos, recursos digitais, demonstrações e demais elementos apresentados pela licitante.

10.3.5.8. O instrumento de avaliação contemplará, entre outros, os seguintes blocos temáticos:

I – Fundamentos Estruturantes da Solução Educacional;

II – Adequação Pedagógica ao Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais);

III – Implementação, Formação e Sustentação Operacional;

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 23 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## IV – Monitoramento da Aprendizagem, Recomposição e Resultados.

10.3.5.9. Cada critério constante do Instrumento de Avaliação será analisado individualmente pela Comissão, mediante registro expresso de atendimento ou não atendimento às exigências previstas.

10.3.5.10. A solução ofertada deverá atender integralmente a todos os critérios de avaliação previstos no Anexo XV deste Edital.

10.3.5.11. O não atendimento de qualquer critério de avaliação, bem como a não apresentação de qualquer amostra, documento, certificado, material, recurso ou funcionalidade exigidos neste Edital, no Termo de Referência ou no Instrumento de Avaliação, acarretará a reprovação da amostra e a desclassificação da licitante.

10.3.5.12. Em caso de reprovação da amostra, a Administração convocará a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação das respectivas amostras e documentação exigida.

### 10.4. Empresas cadastradas:

10.4.1. As empresas cadastradas que participem nessa condição deverão anexar no sistema o Certificado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, no limite de sua validade na data prevista para apresentação dos documentos.

10.4.1.1. Além da data de validade do SICAF, a licitante deverá observar se as certidões constantes no corpo do próprio Certificado se encontram dentro do seu prazo de vigência quando da entrega dos documentos para habilitação.

10.4.1.2. Se vigentes, deverão estar discriminadas no próprio certificado para conferência. As certidões a que se refere esta cláusula são: prova de regularidade para com as Fazendas Nacional (RFN/PGFN) e Estadual, a Justiça do Trabalho, o FGTS e a Falência.

10.4.1.3. Na hipótese de haver certidão(ões) apresentada(s) para o cadastramento da empresa que esteja(am) com seu prazo de validade expirado quando da entrega dos documentos para habilitação, caberá à licitante providenciar a devida atualização dessa(s) certidão(ões) e anexá-la(s) juntamente com os documentos para habilitação.

10.4.2. Além do SICAF, as empresas cadastradas deverão apresentar:

- a) **10.3.3.** (Qualificação Econômico-Financeira);
- b) **10.3.4.** (Qualificação Técnica);
- c) **10.3.5.** (Outros documentos, exigidos em Anexo)

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 24 de 182



## 10.5. Empresas na condição de beneficiárias:

- 10.5.1. Os Beneficiários, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, exigidos no **item 10.3.2.** deste Edital, mesmo que apresente alguma restrição.
- 10.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo BENEFICIÁRIO, após a declaração de vencedora, que ocorrerá pelo Pregoeiro através do chat, prorrogável por igual período, mediante requerimento do interessado, devidamente motivado e apreciado pela Administração, observadas as prescrições da Lei.
- 10.5.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

## 10.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país:

- 10.6.1. Quando constar expressamente no Anexo deste Edital a permissão de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 10.6.2. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.
- 10.6.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, na forma estabelecida no edital.

## 10.7. Procedimentos de verificação:

- 10.7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))
- c) Relação de apenados disponível no Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP - (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);
- d) SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>)

10.7.1.1. Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.7.2. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o **item 10.1.2**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de documentos para diligência.

10.7.2.1. Na hipótese de que trata o **item 10.7.2**, os documentos deverão ser apresentados em campo próprio do sistema, no prazo de **30 (trinta) minutos**, após solicitação do Pregoeiro, no chat da sessão, prorrogável por igual período, nas situações abaixo elencadas:

- I. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo responsável pelo Pregoeiro; ou
- II. de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos em sede de diligência.

10.7.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá eficácia para fins de habilitação.

10.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os **itens 10.7.2 e 10.7.3**, ou para realização de análise minuciosa dos documentos exigidos, o Pregoeiro informará no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

10.7.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o **10.7.3**.

10.7.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no **item 10.5** deste Edital.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 26 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.7.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será convocado à apresentar as amostras conforme Termo de Referência

## 11. RECURSO

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes e de suas amostras, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico citado ao item 2.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 27 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12.2. Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 13. FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:

13.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE e efetivamente fornecido pela CONTRATADA.

13.2. O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante;

13.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança:

13.3.1. Atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

13.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

13.7. Em atendimento a determinação da Receita Federal, os pagamentos a serem realizados, sofrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com as regras da Instrução Normativa nº 1234/12 e suas alterações

13.8. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação pro rata die do IPCA ocorrida entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento mais justo de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die.

## 14. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. A(s) vencedora(s) estará(ão) obrigada(s) a celebrar as contratações que dela poderão advir, nas exatas condições estabelecidas no Ato Convocatório e em sua Proposta;

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 28 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 14.2. A contratação e as emissões de empenhos serão realizadas mediante celebração de Contrato Administrativo (ANEXO VIII);

14.3. A Vencedora deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, comparecer à sede do órgão gestor para assinar e retirar o contrato, ou proceder à assinatura digital, quando disponível, por meio da plataforma eletrônica indicada pela administração.

14.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

14.5. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14.5.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

14.6. É facultado à Administração, quando a convocada não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, preferencialmente nas mesmas condições propostas pela empresa adjudicatária, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação da penalidade prevista neste edital;

14.6.1. Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas, as condições de habilitação e demais exigências aplicáveis do ato convocatório, destas;

## 15. DAS DECLARAÇÕES

15.1. Os proponentes através do seu representante legal infra-assinado, DEVERÃO apresentar as declarações abaixo de forma unificada conforme **ANEXO VI** ou separadas; em papel timbrado com indicação do subscritor:

- a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 29 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, **se aplicado** ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

15.2. A declaração de LGPD (Anexo XII) deve ser entregue em papel timbrado com indicação do subscritor.

## 16. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital, por suposta irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, bem como para formular pedido de esclarecimento, devendo protocolar a respectiva manifestação no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 30 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica por campo próprio do sistema de licitações, disposto no item 2.
- 16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 16.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 16.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- 17.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 17.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- 17.5. É de inteira responsabilidade do licitante acompanhar a sessão pública da licitação, garantindo sua presença e disponibilidade para eventuais comunicados.
- 17.6. O pregoeiro poderá realizar questionamentos ou solicitar esclarecimentos via chat, e o licitante deverá responder no prazo máximo de 20 (vinte) minutos.
- 17.6.1. A ausência de resposta dentro do prazo estabelecido no item anterior ocasionará a desclassificação do licitante por abandono do certame.
- 17.7. O licitante, ao apresentar proposta, declara estar ciente e de acordo com todas as exigências do edital, bem como apto a cumprir as obrigações da contratação.
- 17.8. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, estarão sujeitos a sanções os licitantes que, de forma deliberada e sem justificativa plausível, praticarem infrações previstas na legislação.
- 17.8.1. O licitante que incorrer em tais infrações poderá ser sancionado conforme o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 31 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 17.9. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
- 17.10. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- 17.11. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o **item 2**. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- 17.12. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- 17.13. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 17.14. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município; e no endereço eletrônico desta Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br> ).
- 17.15. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 17.16. **FORO.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.
- 17.17. O presente certame será conduzido por pregoeiro ou agente de contratação devidamente certificado e nomeado através de portaria previamente publicada em Diário Oficial do Município, conforme art. 8 da Lei 14.133/2021
- 17.18. O edital encontra-se padronizado conforme § 1º do art. 25 da Lei Federal 14.133/21
- 17.19. Decreto que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 está disponível no site: <https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7139-de-2024/>

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **32** de **182**



# *Prefeitura do Município de Cajamar*

ESTADO DE SÃO PAULO

17.20. Decreto que regulamentou as apurações de infrações e aplicação de sanções administrativas:  
<https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7144-de-2024/>

**Cajamar/SP, 27 de maio de 2026.**

**REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **33** de **182**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – Art. 6º, XXIII, alínea a – Lei Federal nº 14.133/2021

- 1.1. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Projeto Educacional Integrado para implantação de Laboratório de Ensino de Matemática com Metodologia Estruturada, compreendendo a formação estratégica de professores de cada segmento, fornecimento de jogos/livros manipulativos, monitoramento de aprendizagem com base nas avaliações produzidas e aplicadas pela Instituição Escolar e integração com os materiais adotados pela rede, destinada ao atendimento do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) da Rede de Ensino de Cajamar.
- 1.2. O Projeto Educacional a ser contratado deverá constituir-se como proposta pedagógica sistêmica e integrada, composta por materiais estruturados de apoio ao professor, recursos pedagógicos manipulativos, metodologia organizada de ensino, formação continuada de professores e gestores, atendimento pedagógico especializado, instrumentos de acompanhamento da aprendizagem e suporte técnico-operacional necessário à plena execução do objeto.
- 1.3. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme disposto no art. 25 do Decreto Municipal nº 7.139/2024 e art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, com possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses.
- 1.6. Modalidade
  - Pregão eletrônico
- 1.7. Tipo de aquisição
  - Menor preço global
- 1.8. Forma de Contratação
  - Contrato administrativo
  - 1.8.1. A escolha da contratação por meio de contrato administrativo, justifica-se por ser considerado o mais viável para os objetos pretendidos

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 34 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.9. A contratação deverá contemplar solução com integração funcional, metodológica e pedagógica entre bens e serviços, garantindo coerência entre os diversos componentes da proposta, continuidade formativa, unidade conceitual e efetividade educacional.

## Quantitativo necessário:

Especificação	Ano/Série	Unidade	Quantidade
Projeto Educacional Integrado com implantação de Laboratório de Ensino de Matemática com Metodologia Estruturada	Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	Por Instituição Escolar do Município	23
Projeto Educacional Integrado com implantação de Laboratório de Ensino de Matemática com Metodologia Estruturada	Ensino Fundamental (Anos Finais)	Por Instituição Escolar do Município	21
<b>TOTAL: 44 (quarenta e quatro) laboratórios de ensino de matemática com metodologia estruturada a ser implementados.</b>			

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – Art. 6º, XXIII, alínea b – Lei Federal nº 14.133/2021

- 2.1. A melhoria da aprendizagem em Matemática constitui um dos principais desafios das redes públicas de ensino brasileiras, refletindo-se em resultados de avaliações internas e externas insatisfatórios, trajetórias escolares fragilizadas e dificuldades persistentes relacionadas ao raciocínio lógico, à resolução de problemas e à consolidação de habilidades essenciais.

- 2.1.1. Os dados educacionais historicamente observados em avaliações como SAEB, bem como indicadores locais e demais instrumentos diagnósticos utilizados pela rede, evidenciam a necessidade de fortalecimento das práticas pedagógicas voltadas ao ensino da Matemática,

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 35 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

especialmente no que se refere à recomposição das aprendizagens e à superação de defasagens acumuladas.

**2.1.2.** Nesse contexto, a implantação de Laboratórios de Ensino de Matemática com metodologia estruturada apresenta-se como estratégia pedagógica contemporânea e consistente, permitindo o uso qualificado de recursos manipulativos, práticas investigativas, múltiplas representações e metodologias ativas favoráveis à aprendizagem significativa.

**2.1.3.** A contratação encontra respaldo nas seguintes normas:

- Normas Constitucionais: A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 205 e 206, estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado;
- Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Base Nacional Comum Curricular; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica;
- Legislação de Licitações e Contratos: Lei nº 14.133/2021, especialmente arts. 6º, 11, 18, 28, inciso I, 33, inciso I, 40 e seguintes, 117 e 118;
- Financiamento da Educação: Lei nº 14.113/2020;
- Proteção de Dados: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**2.2.** A contratação possibilitará, entre outros benefícios institucionais:

- Fortalecimento das práticas pedagógicas no ensino de Matemática;
- Recomposição das aprendizagens essenciais;
- Ampliação do repertório metodológico docente;
- Desenvolvimento do raciocínio lógico dos estudantes;
- Maior engajamento discente; uso pedagógico de evidências e indicadores;
- Melhoria progressiva do desempenho escolar;

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **36** de **182**



- E apoio à elevação de indicadores como IDEB.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUCAO COMO UM TODO – Art. 6º, XXIII, alínea c – Lei Federal nº 14.133/2021

**3.1.1.** A proposta educacional objeto da presente contratação deverá constituir-se como proposta pedagógica integrada, estruturada e orientada a resultados, destinada ao fortalecimento da aprendizagem em Matemática na Rede Municipal de Ensino de Cajamar, com foco no Ensino Fundamental — Anos Iniciais e Finais, contemplando:

- **Materiais Pedagógicos Estruturados:** recursos pedagógicos concretos e manipulativos destinados aos Laboratórios de Ensino de Matemática, segmentados conforme o nível de ensino (Anos Iniciais e Finais), apresentando progressão didática coerente com as faixas etárias e atendendo às necessidades de recomposição e aprofundamento das aprendizagens;
- **Recursos Manipulativos e Laboratoriais:** com certificação INMETRO e registro ISBN, destinados à implantação e funcionamento dos Laboratórios, favorecendo experimentação, visualização, investigação, raciocínio lógico e transição entre experiências concretas e representações abstratas;
- **Metodologia Estruturada de Ensino:** proposta metodológica clara, replicável e pedagogicamente consistente, contemplando progressão intencional das aprendizagens, articulando experiências concretas, representações visuais e abstrações simbólicas;
- **Formação Continuada de Professores e Gestores:** incluindo Formação Presencial (08 horas), formações remotas via Plataforma Digital (70 horas), trilhas formativas assíncronas, oficinas pedagógicas e reuniões de acompanhamento;
- **Plataforma Online:** A plataforma on-line deverá ofertar cursos de formação docente sobre o uso pedagógico de materiais manipulativos, organizados por segmento de ensino. Os vídeos deverão ser estruturados conforme o planejamento anual da rede ou o material didático adotado, garantindo alinhamento curricular. A solução deverá incluir comunidade virtual para troca de boas práticas entre professores e formadores. Também deverá disponibilizar cursos de aprimoramento docente em Matemática.
- **Atendimento Pedagógico:** continuado, de forma remota e necessariamente presencial 01 (uma) vez por mês, destinado à rede municipal, com foco no acompanhamento da implementação da metodologia estruturada;
- **Avaliação e Monitoramento da Aprendizagem:** utilizando os instrumentos de avaliação já aplicados pela rede de ensino, com análise de dados provenientes de avaliações diagnósticas com itens vinculados à nova matriz de avaliação Saeb/BNCC (2022);

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- **Integração Curricular e Institucional:** demonstrando capacidade de integração com o currículo municipal, materiais já adotados pela rede, calendário letivo e demais políticas educacionais vigentes.

**3.1.2.** A solução deverá estar alinhada à Base Nacional Comum Curricular, à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, às Diretrizes Curriculares Nacionais, ao currículo e políticas educacionais municipais, às matrizes de referência de avaliações externas, inclusive do SAEB, e às metas de qualidade educacional relacionadas ao IDEB.

## 3.2. Os recursos manipulativos e laboratoriais a serem fornecidos são:

### Materiais (recursos manipulativos e laboratoriais) – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)

4. Material	Descrição
<b>Ábaco aberto para inteiros e decimais</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo do sistema de numeração decimal e operações matemáticas. O material deverá conter base tipo estojo, hastes ou pinos encaixáveis e peças móveis (argolas) que possibilitem atividades de contagem, agrupamento, composição e decomposição numérica, incluindo números decimais. As dimensões da base deverão ser de aproximadamente 23 x 7 cm. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Barrinhas coloridas Cuisenaire com prancha</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo de quantidades, operações fundamentais, frações e relações numéricas. O material deverá ser composto por um conjunto de barrinhas com comprimentos progressivos (de aproximadamente 1 a 10 cm) e seção quadrada uniforme, acompanhado de prancha numérica com escala de 1 a 100 para apoio à contagem e às correspondências numéricas. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **38** de **182**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4. Material	Descrição
	complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Cubos de encaixe</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado a atividades de contagem, classificação, seriação, agrupamento e construção de figuras planas e espaciais. O material deverá ser composto por um conjunto de cubos encaixáveis, em quantidade suficiente para o desenvolvimento das atividades propostas (cerca de 100 peças), com arestas de aproximadamente 2 cm. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Dominó de frações</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo de frações por meio de jogo. O material deverá ser composto por 28 peças no formato de dominó, contendo, em cada peça, a representação gráfica de uma fração em um dos lados e sua representação numérica no outro, possibilitando atividades de associação e equivalência. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 39 de 182



4. Material	Descrição
<b>Fichas sobrepostas para numeração 2 em 1 (aluno)</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo do sistema de numeração decimal, composição e decomposição numérica de inteiros e decimais. O material deverá ser composto por aproximadamente 80 fichas sobreponíveis, contemplando unidades, dezenas, centenas e milhares, bem como ordens decimais (décimos, centésimos, milésimos e décimos de milésimos), em dimensões variadas e proporcionais às ordens numéricas representadas. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Frações circulares</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo de frações e suas equivalências. O material deverá ser composto por um conjunto de discos divididos em diferentes setores circulares (inteiro, meios, terços, quartos, quintos, sextos, oitavos, nonos, décimos e doze avos), totalizando aproximadamente 60 peças, com discos de cerca de 15 cm de diâmetro. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Geoplano Quadrado + Triangular + 2 Placas de Atividades + Áreas</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo de geometria plana, áreas, perímetros, simetria, localização espacial e teorema de Pick. O material deverá ser confeccionado em base rígida, com aproximadamente 24,5 x 24,5 cm, contendo malha quadrada em uma das faces e malha triangular (isométrica) na outra. Deverá

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4. Material	Descrição
	acompanhar conjunto de elásticos, peças para representação de áreas e duas placas encaixáveis aos pinos, com propostas de atividades de posicionamento, percurso e referência. Deverá possuir estrutura empilhável e embalagem reutilizável. Confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Jogo Avançando com o Resto</b>	Recurso pedagógico manipulativo em formato de jogo, destinado à fixação do conceito de divisão com resto. O material deverá conter tabuleiro rígido com sistema de fixação magnética, conjunto de fichas e um dado, possibilitando o estudo lúdico da operação. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Jogo da Tartaruga</b>	Recurso pedagógico manipulativo em formato de jogo, destinado ao desenvolvimento do cálculo mental, da contagem e das operações básicas. O material deverá conter tabuleiro rígido ilustrado, com casas numeradas, acompanhado de conjunto de fichas e dois dados. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 41 de 182



4. Material	Descrição
<b>Jogo Produto com Dadinhos I</b>	Recurso pedagógico manipulativo em formato de jogo, destinado ao estudo da multiplicação por meio de tabuleiro com produtos. O material deverá conter tabuleiro rígido com aproximadamente 30 x 21 cm, conjunto de argolas marcadoras e dois dados com faces numeradas de 1 a 6. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Jogo Produto com Dadinhos III</b>	Recurso pedagógico manipulativo em formato de jogo, destinado ao estudo da multiplicação envolvendo fatores maiores. O material deverá conter tabuleiro rígido com aproximadamente 30 x 21 cm, conjunto de argolas marcadoras e dois dados com faces numeradas de 7 a 12. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Material Dourado plástico encaixável</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo do sistema de numeração decimal, composição e decomposição numérica e operações fundamentais. O material deverá ser estruturado em base 10, com peças encaixáveis representando unidades, dezenas e centenas, em quantidade suficiente para a realização das atividades pedagógicas. As peças deverão guardar proporção dimensional entre si (unidade de aproximadamente 1 cm <sup>3</sup> ; dezena com cerca de 10 cm de comprimento; centena com cerca de 10 x 10 cm). Deverá ser

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4. Material	Descrição
	confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Kit Medidas de Tempo</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo das medidas de tempo, leitura de horas, duração e calendário. O material deverá conter ao menos dois relógios analógicos com ponteiros movimentáveis, jogo no formato de dominó para associação entre representações analógica e digital, fichas de atividades sobre intervalos de tempo, régua com escala temporal linear e display tipo calendário com indicação de dia, dia da semana, mês e estação do ano. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Frações no Hexágono com Mosaicos MINI</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo de frações, geometria plana, simetria e composição de figuras. O material deverá ser composto por aproximadamente 117 peças, incluindo hexágonos e suas frações (meios, terços, quartos, sextos e doze avos), além de quadrados e losangos com lados de mesma medida do hexágono, possibilitando diferentes composições. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 43 de 182



4. Material	Descrição
<b>Codificando Figuras com Argolas</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao desenvolvimento do raciocínio lógico, da coordenação motora e da introdução ao pensamento computacional. O material deverá conter painel com elevações organizadas em colunas e linhas (aproximadamente 12 x 8 pontos de encaixe), com dimensões em torno de 32 x 24 cm, acompanhado de argolas para encaixe e fichas de atividades fixáveis ao painel. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Tangram Quadrado 10 x 10 cm</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo de geometria plana, composição e decomposição de figuras, frações e desenvolvimento da percepção espacial. O material deverá conter sete peças que, combinadas, formam um quadrado de aproximadamente 10 x 10 cm, permitindo a montagem de diferentes figuras geométricas e representativas. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Sólidos Geométricos Planificados</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo da geometria espacial, planificação, superfície, vértices, arestas e faces dos sólidos. O material deverá conter aproximadamente 20 sólidos planificados para montagem, contemplando prismas, pirâmides, cone, cilindro, dodecaedro, icosaedro, entre outros, em diferentes bases (triangular,

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4. Material	Descrição
	quadrada, retangular, pentagonal e hexagonal), com dimensões adequadas ao uso pedagógico. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Barrinhas Coloridas Cuisenaire Imantadas</b>	Recurso pedagógico manipulativo imantado, destinado ao uso pelo professor em quadro magnético, para o estudo de quantidades, operações fundamentais, frações e relações numéricas. O material deverá conter um conjunto de barrinhas imantadas com comprimentos progressivos (de aproximadamente 1 a 10 cm) e seção quadrada uniforme. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Fichas Sobrepostas para Numeração Imantadas 2 em 1</b>	Recurso pedagógico manipulativo imantado, destinado ao uso pelo professor em quadro magnético, para o estudo do sistema de numeração decimal, composição e decomposição numérica de inteiros e decimais. O material deverá conter aproximadamente 80 fichas imantadas e sobreponíveis, contemplando ordens de unidades a milhares e ordens decimais (até décimos de milésimos), em dimensões proporcionais às ordens numéricas representadas. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 45 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4. Material	Descrição
	material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Frações Circulares Imantadas</b>	Recurso pedagógico manipulativo imantado, destinado ao uso pelo professor em quadro magnético, para o estudo de frações e suas equivalências. O material deverá ser composto por um conjunto de discos imantados divididos em diferentes setores circulares (inteiro, meios, terços, quartos, quintos, sextos, oitavos, nonos, décimos e doze avos), totalizando aproximadamente 60 peças, com discos de cerca de 15 cm de diâmetro. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Material Dourado Imantado</b>	Recurso pedagógico manipulativo imantado, destinado ao uso pelo professor em quadro magnético, para o estudo do sistema de numeração decimal, composição e decomposição numérica e operações fundamentais. O material deverá ser estruturado em base 10, com peças imantadas representando unidades, dezenas e centenas, em quantidade suficiente para a realização das atividades pedagógicas, mantendo a proporção dimensional entre as ordens. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Mosaicos Imantados</b>	Recurso pedagógico manipulativo imantado, destinado ao uso pelo professor em quadro magnético, para o estudo de geometria plana,

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 46 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4. Material	Descrição
	<p>polígonos, simetria e composição de figuras. O material deverá ser composto por aproximadamente 53 peças, contemplando hexágonos, trapézios, losangos (em diferentes ângulos), triângulos equiláteros e quadrados, com um lado de medida comum a todas as peças, permitindo encaixes e combinações. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.</p>
<b>Quadro Magnético</b>	<p>Recurso pedagógico de apoio ao professor, destinado à fixação de materiais magnéticos e à escrita com canetas próprias para quadro branco. O material deverá possuir superfície adequada para uso magnético e escrita, com moldura em alumínio ou PVC, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, próprio para fixação na parede. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas.</p>
<b>Quadro Numérico</b>	<p>Recurso pedagógico de apoio ao professor, destinado ao estudo da sequência numérica, contagem, padrões e operações. O material deverá conter quadro com os números de 1 a 100 dispostos em linhas e colunas (10 x 10), medindo aproximadamente 60 x 80 cm, próprio para fixação na parede. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas.</p>

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 47 de 182



4. Material	Descrição
<b>Sólidos Geométricos em Plástico</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo da geometria espacial, identificação de sólidos, vértices, arestas e faces. O material deverá conter ao menos 11 sólidos representativos das principais formas geométricas: pirâmides (de bases triangular, retangular, quadrada e hexagonal), prismas (de bases triangular, retangular e hexagonal), cubo, cone, esfera e cilindro, com dimensões adequadas ao manuseio em sala de aula. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Tangram Quadrado 20 x 20 cm – Imantado</b>	Recurso pedagógico manipulativo imantado, destinado ao uso pelo professor em quadro magnético, para o estudo de geometria plana, composição e decomposição de figuras, frações e percepção espacial. O material deverá conter sete peças imantadas que, combinadas, formam um quadrado de aproximadamente 20 x 20 cm. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Kit Bases - Base 2, Base 3 e Base 6</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo de sistemas de numeração em diferentes bases (base 2, base 3 e base 6), composição e decomposição numérica, agrupamentos e operações. O material deverá conter conjuntos específicos para cada base, com peças geométricas (quadrados, retângulos, hexágonos e triângulos equiláteros) cujas relações de área permitam o estudo dos

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4. Material	Descrição
	agrupamentos correspondentes, acompanhados de dados numéricos compatíveis com cada base. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Jogo Pegue Dez</b>	Recurso pedagógico manipulativo em formato de jogo, destinado ao desenvolvimento do cálculo mental, da adição e de estratégias de raciocínio. O material deverá conter tabuleiro rígido de aproximadamente 20 x 20 cm, com 16 casas (4 x 4) unidas por linhas horizontais, verticais e diagonais, e um conjunto de aproximadamente 50 fichas numeradas. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Metodologia de aplicação do Laboratório do Ensino Fundamental I</b>	Material de apoio pedagógico destinado ao professor, contendo orientações metodológicas para aplicação do laboratório de matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Deverá apresentar fundamentação teórica, sequências didáticas, propostas de atividades e orientações para o uso dos recursos manipulativos em sala de aula, podendo incluir videoaulas e materiais complementares de formação docente.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 49 de 182



## Materiais (recursos manipulativos e laboratoriais) – Anos Finais (6º ao 9º Ano)

Material	Descrição
Área do Círculo	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo da área do círculo e à dedução de sua fórmula. O material deverá conter um disco de aproximadamente 20 cm de diâmetro, dividido em setores circulares que se reorganizam, formando aproximadamente um retângulo, possibilitando a visualização da relação entre o círculo e sua área. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
Área dos Polígonos	Recurso pedagógico manipulativo destinado à dedução das fórmulas de área de paralelogramos, triângulos (isósceles, retângulo e escaleno), trapézios e losangos. O material deverá conter aproximadamente 14 peças, sendo um retângulo de referência e diversos triângulos com proporções adequadas, permitindo a comparação e a transformação entre figuras. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 50 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Material	Descrição
<b>Dominó de Equações</b>	Recurso pedagógico manipulativo em formato de jogo, destinado ao estudo de equações do 1º grau. O material deverá conter 28 peças no formato de dominó, com uma equação em um dos lados e o respectivo resultado numérico no outro, possibilitando atividades de associação e resolução. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Fichas 2 cores (Aluno)</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo dos números inteiros (positivos e negativos) e operações com sinais. O material deverá conter aproximadamente 40 fichas com duas faces de cores distintas, permitindo a representação visual de quantidades opostas. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Jogando com a Álgebra</b>	Recurso pedagógico manipulativo em formato de jogo, destinado ao estudo de expressões algébricas e operações com números inteiros. O material deverá conter tabuleiro rígido, dados com faces contendo expressões algébricas e peças com duas cores distintas para representação de valores positivos e negativos. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 51 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Material	Descrição
	incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Geoplano Circular + Frações Circulares</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo de geometria plana, ângulos, frações do círculo, polígonos inscritos e malha isométrica. O material deverá ser confeccionado em base rígida, com aproximadamente 25 x 25 cm, contendo, em uma das faces, malha circular com pinos dispostos a cada 15° (totalizando 24 pinos no círculo) e pino central, e na outra face malha triangular isométrica. Deverá acompanhar conjunto de elásticos coloridos e peças de frações circulares correspondentes (meios, terços, quartos, sextos, oitavos, nonos e doze avos). Deverá possuir estrutura empilhável e embalagem reutilizável. Confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Jogando com as 4 Operações</b>	Recurso pedagógico manipulativo em formato de jogo, destinado à fixação das quatro operações fundamentais. O material deverá conter tabuleiro rígido, conjunto de fichas e três dados, com regras impressas no verso, possibilitando a utilização por até quatro alunos simultaneamente. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 52 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Material	Descrição
<b>Geoplano Quadrado + Triangular + 2 Placas de Atividades + Áreas</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo de geometria plana, áreas, perímetros, localização espacial, malha isométrica e teorema de Pick. O material deverá ser confeccionado em base rígida, com aproximadamente 25 x 25 cm, contendo malha quadrada em uma das faces e malha triangular na outra. Deverá acompanhar conjunto de elásticos coloridos, peças para representação de áreas e duas placas encaixáveis aos pinos, com propostas de atividades de posicionamento, percurso e referência. Deverá possuir estrutura empilhável e embalagem reutilizável. Confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Jogo Avançando com o Resto</b>	Recurso pedagógico manipulativo em formato de jogo, destinado à fixação do conceito de divisão com resto. O material deverá conter tabuleiro rígido, conjunto de fichas, dado e regras impressas no verso, com questões propostas para o professor, possibilitando a utilização por até quatro alunos. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Jogo Produto com Dadinhos IV</b>	Recurso pedagógico manipulativo em formato de jogo, destinado ao estudo da multiplicação com fatores ampliados. O material deverá conter tabuleiro rígido, aproximadamente 24 argolas marcadoras (em duas cores) e dois dados com faces numeradas de 1 a 12. Deverá ser

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 53 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Material	Descrição
	confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Kit Álgebra</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo de expressões algébricas, produtos notáveis, fatoração e equações. O material deverá ser composto por quadrados e retângulos em variadas cores, com dimensões proporcionais entre si (peças de aproximadamente 2 cm, 3,5 cm e 5 cm), possibilitando representações geométricas das operações algébricas. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Kit Geometria Geoclick</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo de geometria plana, polígonos, propriedades de figuras, perímetros e ângulos. O material deverá conter aproximadamente 78 peças encaixáveis, sendo peças retas em três tamanhos (com três, quatro ou cinco furos) e peças curvas correspondentes a quartos de circunferência, com sistema de encaixe pino e furo, permitindo a construção do contorno de diversas figuras geométricas. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 54 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Material	Descrição
	material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Kit Matemática Financeira</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo de educação financeira, sistema monetário, troco, comparação de valores e operações fundamentais aplicadas a situações cotidianas. O material deverá conter conjunto de cédulas e moedas representativas (sem valor monetário), fichas de produtos, fichas de atividades de troco e fichas de comparação (maior, menor, igual e operações), totalizando aproximadamente 106 peças, acompanhado de roteiro de propostas pedagógicas. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Kit Áreas e Volumes</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo de áreas, perímetros, volumes e construção de poliedros. O material deverá conter aproximadamente 30 cubinhos com aresta em torno de 2,5 cm, conjunto de quadrados de mesma face dos cubos e triângulos com área equivalente à metade do quadrado, possibilitando o cálculo e a comparação de áreas e volumes de diferentes figuras. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 55 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Material	Descrição
<b>Frações no Hexágono com Mosaicos</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo de frações, geometria plana, simetria e composição de figuras. O material deverá ser composto por aproximadamente 117 peças, incluindo hexágonos e suas frações (meios, terços, quartos, sextos e doze avos), além de quadrados e losangos com lados de mesma medida do hexágono, possibilitando diferentes combinações. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Poliminós com Prancha</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo de áreas, perímetros, simetrias, transformações geométricas e raciocínio lógico-espacial. O material deverá conter aproximadamente 39 peças, contemplando monominós, dominós, triminós, tetraminós e pentaminós, acompanhadas de prancha quadriculada com encaixes proporcionais às peças. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Sólidos Geométricos Planificados</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo da geometria espacial, planificação, superfície, vértices, arestas e faces dos sólidos. O material deverá conter aproximadamente 20 sólidos planificados para montagem, contemplando prismas, pirâmides, cone, cilindro, dodecaedro, icosaedro, entre outros, em diferentes bases (triangular,

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 56 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Material	Descrição
	quadrada, retangular, pentagonal e hexagonal), com dimensões adequadas ao uso pedagógico. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Sólidos Geométricos em Plástico</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo da geometria espacial, identificação de sólidos, vértices, arestas e faces. O material deverá conter ao menos 11 sólidos representativos das principais formas geométricas: pirâmides (de bases triangular, retangular, quadrada e hexagonal), prismas (de bases triangular, retangular e hexagonal), cubo, cone, esfera e cilindro, com dimensões adequadas ao manuseio em sala de aula. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Torre de Hanói</b>	Recurso pedagógico manipulativo em formato de quebra-cabeça, destinado ao desenvolvimento do raciocínio lógico, estratégias de resolução de problemas e introdução a conceitos de sequência e progressão. O material deverá conter base de apoio com aproximadamente 23 cm de lado e sete argolas de tamanhos e cores distintas, dispostas em ordem crescente. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO,

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 57 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Material	Descrição
	demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Área do Círculo Imantado</b>	Recurso pedagógico manipulativo imantado, destinado ao uso pelo professor em quadro magnético, para o estudo da área do círculo e dedução de sua fórmula. O material deverá conter um disco imantado de aproximadamente 25 cm de diâmetro, dividido em setores circulares que, reorganizados, formam aproximadamente um retângulo. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Área dos Polígonos Imantada</b>	Recurso pedagógico manipulativo imantado, destinado ao uso pelo professor em quadro magnético, para a dedução das fórmulas de área de paralelogramos, triângulos (isósceles, retângulo e escaleno), trapézios e losangos. O material deverá conter aproximadamente 14 peças imantadas, sendo um retângulo de referência e diversos triângulos com proporções adequadas, possibilitando comparações e transformações entre figuras. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Calendário de Propriedades dos Sólidos Geométricos</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo das propriedades dos sólidos geométricos, com ênfase nos sólidos de Platão. O material deverá conter conjunto de cartões em formato de

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 58 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Material	Descrição
	calendário, organizados por propriedade (nome e representação do sólido, planificação, número de arestas, número de vértices e número de faces). Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Fichas 2 cores Imantada</b>	Recurso pedagógico manipulativo imantado, destinado ao uso pelo professor em quadro magnético, para o estudo dos números inteiros (positivos e negativos) e operações com sinais. O material deverá ser composto por aproximadamente 60 fichas imantadas em duas cores distintas, possibilitando a representação visual de quantidades opostas. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Quadro Magnético</b>	Recurso pedagógico de apoio ao professor, destinado à fixação de materiais magnéticos e à escrita com canetas próprias para quadro branco. O material deverá possuir superfície adequada para uso magnético e escrita, com moldura em alumínio ou PVC, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, próprio para fixação na parede. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 59 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Material	Descrição
<b>Frações Circulares Imantada</b>	Recurso pedagógico manipulativo imantado, destinado ao uso pelo professor em quadro magnético, para o estudo de frações e suas equivalências. O material deverá ser composto por um conjunto de discos imantados divididos em diferentes setores circulares (inteiro, meios, terços, quartos, quintos, sextos, oitavos, nonos, décimos e doze avos), totalizando aproximadamente 60 peças, com discos de cerca de 15 cm de diâmetro. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Kit Álgebra - Imantado</b>	Recurso pedagógico manipulativo imantado, destinado ao uso pelo professor em quadro magnético, para o estudo de expressões algébricas, produtos notáveis, fatoração e equações. O material deverá ser composto por quadrados e retângulos imantados, com dimensões proporcionais entre si, possibilitando representações geométricas das operações algébricas. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Kit Polinômios - Imantado</b>	Recurso pedagógico manipulativo imantado, destinado ao uso pelo professor em quadro magnético, para o estudo de polinômios, operações algébricas e conceitos de positivo e negativo. O material deverá ser composto por quadrados e retângulos imantados, com dimensões proporcionais entre si, contendo duas cores distintas em

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 60 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Material	Descrição
	cada face para associação com valores positivos e negativos. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Mosaicos - Imantado</b>	Recurso pedagógico manipulativo imantado, destinado ao uso pelo professor em quadro magnético, para o estudo de geometria plana, polígonos, simetria e composição de figuras. O material deverá ser composto por aproximadamente 53 peças, contemplando hexágonos, trapézios, losangos (em diferentes ângulos), triângulos equiláteros e quadrados, com um lado de medida comum a todas as peças, permitindo encaixes e combinações. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Relações Métricas nos Triângulos Retângulos - Imantado</b>	Recurso pedagógico manipulativo imantado, destinado ao uso pelo professor em quadro magnético, para o estudo das relações métricas no triângulo retângulo e do teorema de Pitágoras. O material deverá conter triângulos retângulos semelhantes, sendo um maior (com aproximadamente 39 x 19 cm) e dois menores correspondentes aos triângulos formados pela altura relativa à hipotenusa. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO,

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 61 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Material	Descrição
	demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Sólidos Geométricos em Acrílico (10 peças) com Planificações em Plástico</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo da geometria espacial, com integração entre o sólido e sua planificação. O material deverá conter 10 sólidos geométricos transparentes, com tampa removível, e, no interior de cada peça, sua respectiva planificação em material maleável e colorido, removível e encaixável. O conjunto deverá contemplar cubo, prismas (triangular, pentagonal e hexagonal), cilindro, pirâmides (triangular, quadrada, pentagonal e hexagonal) e cone, com altura de aproximadamente 10 cm. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Jogo da Velha Numérico</b>	Recurso pedagógico manipulativo em formato de jogo, destinado ao desenvolvimento do cálculo mental, das operações fundamentais e do raciocínio lógico-estratégico. O material deverá conter tabuleiro rígido com casas dispostas em malha (3 x 3) e conjunto de fichas numeradas, possibilitando a aplicação das operações para definição das jogadas. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **62** de **182**



Material	Descrição
<b>Jogo Subtração com Tangram</b>	Recurso pedagógico manipulativo em formato de jogo, destinado ao estudo da subtração, frações e composição de figuras geométricas a partir das peças do tangram. O material deverá conter conjunto de peças do tangram e fichas/cartões de atividades que orientem a aplicação da subtração com apoio das peças. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Metodologia de aplicação do Laboratório do Ensino Fundamental II</b>	Material de apoio pedagógico destinado ao professor, contendo orientações metodológicas para aplicação do laboratório de matemática nos Anos Finais do Ensino Fundamental. Deverá apresentar fundamentação teórica, sequências didáticas, propostas de atividades e orientações para o uso dos recursos manipulativos em sala de aula, podendo incluir videoaulas e materiais complementares de formação docente.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – Art. 6º, XXIII, alínea d – Lei Federal nº 14.133/2021

### 5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais pedagógicos duráveis, reutilizáveis e produzidos em conformidade com práticas ambientalmente responsáveis, observadas as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e da legislação vigente.

### 5.2. Subcontratação

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, total ou parcial.

### 5.3. Garantia da contratação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**5.3.1.** Não será exigida garantia da contratação, considerando a natureza do objeto, o fornecimento por demanda e o baixo risco associado à execução, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da futura contratada quanto à qualidade dos produtos fornecidos.

## **5.4. Vistoria**

**5.4.1.** Não será exigida vistoria prévia.

## **5.5. Consórcio**

**5.5.1.** Não se enquadra para esta contratação.

## **5.6. Da exigência de amostra**

**5.6.1.** A empresa vencedora deverá apresentar amostras dos itens registrados, em suas embalagens originais, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, para fins de conferência das características técnicas, pedagógicas, funcionais e de qualidade declaradas na proposta

**5.6.2.** As amostras deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos técnicos, quando aplicável:

- a.** Ficha técnica, original ou cópia autenticada, emitida pelo fabricante, contendo, no mínimo: descrição do produto, materiais constitutivos, finalidade pedagógica, faixa etária indicada, orientações de uso, dados do fabricante e responsável técnico, quando houver;
- b.** Catálogos, manuais ou laudos de conformidade, quando exigidos por normas técnicas ou de segurança;
- c.** Certificados de conformidade ou segurança, expedidos por órgão competente, como o INMETRO, quando aplicável, especialmente para brinquedos, jogos e materiais destinados ao uso por crianças e adolescentes.

**5.6.3.** Serão analisados, no mínimo, os seguintes aspectos das amostras:

- a.** conformidade da embalagem com as especificações estabelecidas;
- b.** identificação clara do produto e do fabricante;
- c.** atendimento às especificações técnicas e pedagógicas;
- d.** qualidade, resistência, acabamento e segurança do material.

**5.6.4.** As amostras deverão estar devidamente identificadas, contendo etiqueta com nome da empresa, CNPJ e número do item correspondente. As amostras apresentadas para análise deverão ser definitivas, sendo vedada qualquer modificação posterior.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **64** de **182**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**5.6.5.** Em caso de reprovação da amostra ou da documentação apresentada, não haverá nova oportunidade de substituição, quando a licitante ofertar apenas uma marca para o item. Todos os custos relativos à apresentação das amostras correrão por conta da licitante.

**5.6.6.** A Conformidade da Amostra é constatada quando no mínimo 70% das proposições forem consideradas que Atendem Totalmente.

**5.7.** A conformidade técnica da solução ofertada será verificada mediante análise objetiva de amostras, documentos e demonstrações previstas no edital, assegurando que o menor preço esteja associado ao atendimento integral das exigências estabelecidas.

**5.8.** A avaliação técnica das propostas considerará a coerência metodológica, a qualidade pedagógica, a integração dos componentes da proposta educacional e a adequação da proposta à realidade da rede municipal. Os blocos de avaliação irão apreciar, entre outros aspectos:

- I. Fundamentos Estruturantes da Solução Educacional
- II. Adequação Pedagógica ao Ensino Fundamental — Anos Iniciais e Finais
- III. Implementação, Formação e Sustentação operacional
- IV. Monitoramento da Aprendizagem, Recomposição e Resultados

## **5.9. Indicação de Marca ou modelo**

**5.9.1.** Não haverá exigência nem vedação de marcas/modelos para a presente contratação.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - Art. 6º, XXIII, alínea e – Lei Federal nº 14.133/2021**

### **6.1.1. Condições da execução do objeto:**

A execução do contrato será contínua, abrangendo todo o período contratual, e compreenderá:

- A) Início da Execução mediante Ordem de Início;
- B) O fornecimento dos produtos ou execução dos serviços serão realizados nos dias, horários e locais a serem determinados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a sua necessidade;
- C) O prazo para início, após formalizada a solicitação dos serviços não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos;
- D) Locais de Execução: anexo I deste Termo de Referência.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **65** de **182**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

E) O fornecimento dos materiais manipulativos destinados aos laboratórios de Matemática e dos materiais de apoio ao professor, com prioridade pedagógica ao atendimento do Ensino Fundamental — Anos Iniciais e Finais da rede municipal;

- a disponibilização do ambiente digital educacional, quando previsto;
- a realização das formações continuadas;
- a prestação do atendimento pedagógico;
- a utilização das avaliações aplicadas pela rede;

F) O suporte técnico-operacional, conforme cronograma previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação de Cajamar.

- O planejamento operacional poderá envolver: cronograma de implantação por etapas, respeitando prioridades definidas pela Administração; entrega organizada de materiais, com identificação adequada e distribuição compatível com unidades atendidas; canais de suporte técnico e administrativo; rotinas de reposição ou complementação, quando previstas contratualmente; e fluxos de comunicação institucional, assegurando interlocução eficiente entre contratada, escolas e Secretaria Municipal de Educação de Cajamar.
- A operacionalização deverá ser compatível com a realidade administrativa do Município e com o calendário escolar.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - Art. 6º, XXIII, alínea f – Lei Federal nº 14.133/2021

7.1. Fiscalização: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada, nos termos do Decreto Municipal nº 7.139/2024, pelos seguintes servidores:

- a) Gestor do contrato:  
Régis Luiz Lima de Souza – RE: 19.783
- b) Fiscais Administrativos:  
Titular: Vinicius de Abreu Barbosa – RE: 19.339  
Suplente: Jéssica Rangel Fernandes – RE: 11.682
- c) Fiscais Técnicos:  
Titular: Andrea Rodrigues Dalcin – RE: 6951  
Suplente: Tatiany Gomes dos Santos – RE: 9.809

7.2. **Fiscalização Técnica:** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 66 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

melhores resultados para a Administração.

**7.2.1.** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução dos objetos, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**7.2.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

**7.2.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação para demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**7.2.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**7.2.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou prorrogação contratual.

**7.3. Fiscalização Administrativa:** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**7.3.1.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**7.3.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, nas ocorrências desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

**7.4. Gestor do Contrato:** Cabe ao gestor do contrato coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**7.4.1.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

**7.4.2.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**7.4.3.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 67 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**7.4.4.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**7.4.5.** Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**7.4.6.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – Art. 6º, XXIII, alínea g – Lei Federal nº 14.133/2021**

Do recebimento

**8.1.** O serviço fornecido pela empresa detentora do contrato estará sujeito à aceitação pela Secretaria Municipal de Educação quando solicitado por esta, ao qual caberá o direito de recusar, caso não esteja de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;

**8.2.** A simples entrega do produto objeto desta Licitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a comprovação da pela Secretaria Municipal da Administração e Planejamento;

**8.3.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**8.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**8.5.** O fornecimento dos produtos ou execução dos serviços serão realizados nos dias, horários e locais a serem determinados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a sua necessidade.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **68** de **182**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.6. Todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento correrão por conta da CONTRATADA;
- 8.7. O prazo para fornecimento, após formalizada a ordem de início, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos.
- 8.8. Pelo descumprimento do prazo de fornecimento, será aplicada a sanção constante no item - DAS SANÇÕES, neste termo de referência;
- 8.9. A falta de produtos da qual dependa o fornecimento do objeto deste certame, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso no fornecimento do objeto desta licitação e não eximirá a prestadora do fornecimento das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

## Das condições de pagamento

- 8.10. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE e efetivamente fornecido pela CONTRATADA;
- 8.11. O pagamento será efetuado após empenho por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante, conforme disposto no art. 93 o Decreto Municipal nº 7.139/2024.
- 8.12. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança: Atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;
- 8.13. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 8.14. O prazo de 30 (trinta) dias consecutivos reiniciar-se-á a contar quando os seguintes problemas forem constatados e corrigidos:

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 69 de 182





# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9.1.1. Deste modo, tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado totaliza o valor de R\$: [REDACTED].

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Art. 6º, XXIII, alínea j – Lei Federal nº 14.133/2021

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Cajamar, conforme dotação orçamentária a ser indicada oportunamente no processo administrativo.

## 11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. A contratada deverá executar o objeto do contrato em conformidade com as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, observando os princípios da qualidade pedagógica, da eficiência operacional e do adequado atendimento às necessidades da rede municipal de ensino, cabendo-lhe especialmente:

- executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas e pedagógicas deste Termo de Referência;
- disponibilizar equipe técnica e pedagógica qualificada para execução da proposta educacional;
- fornecer os materiais manipulativos e recursos pedagógicos nos prazos estabelecidos, com certificação INMETRO e registro ISBN;
- realizar as ações de formação continuada presencial e remota previstas, incluindo Formação Presencial (08 horas) e formações remotas (70 horas);
- prestar atendimento pedagógico continuado, de forma remota e presencial, 01 (uma) vez por mês;
- disponibilizar plataforma digital para as formações remotas;
- elaborar e entregar relatórios técnicos periódicos;
- assegurar suporte técnico e pedagógico durante toda a vigência contratual;
- respeitar a legislação aplicável, inclusive normas de proteção de dados pessoais;

Subsritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 71 de 182



## 12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

### 12.1. Compete à Contratante:

- designar gestor e fiscal do contrato para acompanhamento da execução contratual;
- aplicar as avaliações diagnósticas e fornecer os dados necessários ao monitoramento da aprendizagem;
- disponibilizar as informações e acesso às unidades escolares necessários à execução do objeto;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos;
- notificar formalmente a contratada em caso de irregularidades;
- garantir condições adequadas para a realização das formações e do atendimento pedagógico;
- aprovar o cronograma de implantação previamente à execução.

## 13. VIGÊNCIA

- 13.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, com possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses

## 14. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

- 14.1. As penalidades administrativas são aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, concomitantemente com as disposições do Decreto Municipal nº 7.144, de 2024.
- 14.2. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o agente público, responsável pela gestão ou pela fiscalização do contrato, emitirá notificação escrita à CONTRATADA, para regularização da situação.
- 14.3. A notificação a que se refere o caput deste item, será entregue à CONTRATADA mediante recibo ou será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou, na sua impossibilidade, publicada em jornal de circulação no Município e fixado no quadro de avisos do Paço Municipal.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**14.4.** Não havendo regularização da situação por parte da CONTRATADA, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação, a CONTRATANTE, deverá encaminhar à Diretoria de Licitações, Contratos e Logística, que, após a verificação da documentação, dará os devidos encaminhamentos para instaurar processo administrativo punitivo.

**14.5.** A Secretaria de Educação encaminhará cópias dos documentos abaixo relacionados, à Secretaria de Administração:

*14.5.1. Documento dirigido à Diretoria de Licitações, Contratos e Logística ao Departamento de Compras e Contratos, relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Administração Municipal pela inadimplência contratual;*

*14.5.2. Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, quando houver, tais como: Nota Fiscal, contendo o ateste de recebimento; Termo de recebimento dos produtos; Notificação da ocorrência encaminhada e não atendida; Cópia do AR ou publicação em jornal de circulação do município; laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou gestão e fiscalização do contrato.*

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** O presente Termo de Referência reflete o compromisso da Administração Municipal com o planejamento responsável, a qualidade da educação pública e a busca de soluções capazes de produzir resultados concretos na aprendizagem dos estudantes.

**15.1.1.** As disposições aqui estabelecidas buscam assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, eficiência, economicidade e interesse público.

**15.1.2.** A futura execução contratual deverá orientar-se pela efetiva melhoria da aprendizagem dos estudantes, pelo fortalecimento das práticas pedagógicas da rede municipal de ensino e pela correta aplicação dos recursos públicos.

**15.1.3.** Os casos omissos e situações supervenientes serão resolvidos na forma da legislação aplicável, do edital e do contrato decorrente.

	LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
1	ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO	Rua Joaquim Janus Penteado, 241	Jordanésia
2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Praça José Rodrigues do Nascimento, 30	Centro
3	ANTONIO CARLOS CARVALHO	Rua Rubens Barbosa, 250	Jordanésia
4	ANTONIO PINTO DE CAMPOS	Rua Ana Balduino de Abreu, 196	Jordanésia

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 73 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5	DEMETRIO RODRIGUES PONTES	Av. Bento da Silva Bueno, 47	Parque Paraíso
6	EVA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS	Rua Colina, 501	Parque Paraíso
7	FERNANDO PUPO MASSAGARDI	Rua Pedro Domingos, S/N	Centro
8	IONE FERREIRA COUTO DA SILVA	Rua dos Flox, 540	Portal dos Ipês III
9	GUILHERMINA DO COUTO OLIVEIRA	Rua Vila Nova, 453	São Benedito
10	IRAN GONÇALVES CARNAÚBA	Rua das Amazonas, 579	Polvilho
11	LUCY APPARECIDA BERTONCINI PROFA	Rua Alambari, 41	Col. Maria Luiza
12	MARA APARECIDA ALVES DA SILVA GOMES	Rua Engenheiro Sergio Shigueru Harada, 96	Jardim São Luiz
13	MARIA DE LOURDES MATTAR PROFA	Rua Vereador José Rangel de Mesquita, 405	Parque Maria Aparecida
14	MARIA ELCE MARTINS BERTELLE PROFA	Rua Cisalpinas, 250	Parque São Roberto
15	MARIA GONCALVES DE FREITAS GONCALVES	Rua José Marques Ferreira, 367	Parque São Roberto II
16	ODIR GARCIA ARAUJO PROFA	Rua Teodoro Sampaio, 411	Panorama
17	PROFESSOR RONALDO PERES GERALDI	Avenida Belmiro Campos Cortez, 99	Jardim São Luiz
18	ROSA HELENA MOTTA MARCONDES SOUSA PROFA	Avenida Belmiro Campos Cortez, 99	Jardim São Luiz
19	THAYS DE ALMEIDA ALVES	Rua Jean Anastace Kovelis, 1023	Portal dos Ipês
20	VENERANDA DE FREITAS PINTO PROF	Rua José Isidro de Oliveira, 343	Parque Maria Aparecida
21	VERA DE ALMEIDA SANTOS	Estrada Flavio Beneducce, 81	Água Fria
22	VEREADOR REALINO DA COSTA PINTO FILHO	Rua Charqueada, 60	Parque Paraíso

Local da Execução:

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 74 de 182



## ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES - Art. 18, §1º, inciso I - Lei Federal nº 14.133/2021

**1.1.** Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Projeto Educacional Integrado para implantação de Laboratório de Ensino de Matemática com Metodologia Estruturada, compreendendo a formação estratégica de professores de cada segmento, fornecimento de jogos/livros manipulativos, monitoramento de aprendizagem com base nas avaliações produzidas e aplicadas pela Instituição Escolar e integração com os materiais adotados pela rede, destinada ao atendimento do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) da Rede de Ensino de Cajamar.

#### **1.2. Descrição da Necessidade da aquisição**

**1.2.1.** A aquisição da solução educacional tem como objetivo superar as deficiências persistentes no aprendizado da Matemática nos diferentes ciclos de ensino. O desempenho abaixo do esperado em avaliações nacionais, como o IDEB, demonstra que os métodos tradicionais não têm sido eficazes na formação matemática dos estudantes. Essa lacuna gera consequências como altos índices de reprovação e evasão escolar, resultando em desperdício de recursos públicos e prejudicando o desenvolvimento socioeconômico local.

**1.2.2.** A solução proposta busca inovar a metodologia de ensino por meio da combinação de materiais manipulativos, plataformas digitais e suporte técnico especializado, oferecendo uma abordagem prática e interativa para facilitar o aprendizado da Matemática.

#### **1.3. Contextualização e motivação social**

##### **1.3.1. O Cenário Nacional da Educação Matemática**

**1.3.2.** O Brasil enfrenta desafios históricos no ensino de Matemática, refletidos em avaliações nacionais e internacionais que apontam defasagem significativa dos estudantes brasileiros. Dados do PISA 2022 indicam que 73% dos alunos brasileiros registraram baixo desempenho em Matemática, comprometendo o acesso a cursos superiores e empregos que exigem habilidades matemáticas.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

1.3.3. O SAEB 2021 reforça este panorama, mostrando que a maioria dos estudantes brasileiros apresenta proficiências abaixo do desejável em Matemática, especialmente no 9º ano do Ensino Fundamental, revelando desafios no domínio de habilidades fundamentais e no desenvolvimento do raciocínio lógico- matemático.

## 1.4. Impactos Sociais da Deficiência Matemática

1.4.1. A baixa proficiência em Matemática gera consequências que extrapolam a sala de aula:

1.4.2. Evasão Escolar: Meio milhão de jovens acima de 16 anos abandonam a escola anualmente, sendo a dificuldade em Matemática um fator determinante.

1.4.3. Desigualdade de Oportunidades: Limita o acesso a empregos de melhor remuneração e perpetua ciclos de pobreza.

1.4.4. Analfabetismo Funcional: Cerca de 27% da população brasileira enfrenta dificuldades para realizar operações matemáticas simples no cotidiano.

1.4.5. Déficit de Mão de Obra Qualificada: Empregadores enfrentam dificuldades para preencher vagas que exigem competências básicas em Matemática.

## 1.5. Defasagem dos métodos tradicionais

1.5.1. Os métodos tradicionais utilizados no ensino da Matemática são um dos principais fatores que contribuem para o baixo desempenho. O modelo predominante baseia-se em abordagens mecânicas e teóricas, focadas na memorização de fórmulas, sem contextualização prática que demonstre a aplicabilidade dos conceitos no dia a dia dos estudantes.

1.5.2. A neurociência moderna revela que o envolvimento ativo do corpo e mente através da manipulação de materiais é essencial para a construção de conhecimentos sólidos. Estudos indicam que o cérebro responde de forma mais intensa quando os alunos interagem fisicamente com o conteúdo, promovendo conexões neurais mais robustas e duradouras.

## 1.6. Diagnóstico Local – Município de Cajamar

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 76 de 182



- 1.6.1. O município de Cajamar, reflete as dificuldades nacionais, apresentando:
- 1.6.2. Métodos de ensino tradicionais baseados em memorização, pouco eficazes para desenvolver raciocínio lógico.
- 1.6.3. Necessidade de formação continuada dos professores em metodologias ativas
- 1.6.4. Ausência de monitoramento sistemático dos dados de aprendizagem
- 1.6.5. Infraestrutura tecnológica limitada para suporte ao ensino híbrido

## 1.7. Fundamentação da Necessidade

- 1.7.1. A aquisição visa superar as deficiências no aprendizado da Matemática através de metodologia inovadora que combina materiais manipulativos certificados, formação docente especializada, monitoramento de dados educacionais e suporte técnico continuado, alinhando-se às diretrizes da BNCC para melhoria dos indicadores educacionais municipais

## 2. ÁREA REQUISITANTE – Art. 75, §1º, inciso III - Lei Federal nº 14.133/2021

- 2.1. Secretaria Municipal de Educação
  - 2.1.1. Divisão de Ensino Fundamental
- 2.2. Responsável: Régis Luiz de Lima de Souza – Secretário Municipal de Educação.

## 3. INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - Art. 18, §1º, inciso II - Lei Federal nº 14.133/2021

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 77 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.1. A aquisição dos objetos em referência não consta no Plano de Contratações Anual (PCA); entretanto, demandas e/ou valores não inicialmente previstos poderão ser incluídos no decorrer de sua execução, por meio dos instrumentos cabíveis.

## 4. REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE - Art. 18, §1º, inciso III – Lei Federal nº 14.133/2021

- 4.1. A contratação deverá contemplar solução com integração funcional, metodológica e pedagógica entre bens e serviços, garantindo coerência entre os diversos componentes da proposta, continuidade formativa, unidade conceitual e efetividade educacional.
- 4.2. A solução deverá estar alinhada:
- 4.3. À Base Nacional Comum Curricular;
- 4.4. À Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- 4.5. Às Diretrizes Curriculares Nacionais;
- 4.6. Ao currículo e políticas educacionais municipais;
- 4.7. Às matrizes de referência de avaliações externas, inclusive do SAEB;
- 4.8. Às metas de qualidade educacional relacionadas ao IDEB.
- 4.9. A proposta deverá contemplar, de forma integrada e articulada:
- 4.10. Implantação de Laboratórios de Ensino de Matemática;
- 4.11. Metodologia estruturada para ensino e recomposição das aprendizagens;
- 4.12. Integração com material didático da rede e planejamento anual;
- 4.13. Formação inicial e continuada de professores e gestores;
- 4.14. Atendimento pedagógico especializado;
- 4.15. Recursos manipulativos e materiais estruturados;
- 4.16. Materiais orientadores ao professor;
- 4.17. Apoio ao uso pedagógico de dados avaliativos da rede;
- 4.18. Relatórios e acompanhamento técnico-pedagógico.
- 4.19. A contratação não se limita ao fornecimento isolado de kits, materiais ou equipamentos, devendo representar proposta educacional integrada e orientada a resultados, com articulação entre formação docente, prática pedagógica, acompanhamento da aprendizagem e melhoria contínua do ensino de Matemática.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 78 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4.20. Em razão da natureza sistêmica da solução, seus componentes guardam relação de complementaridade e interdependência pedagógica, razão pela qual o objeto deverá ser compreendido e contratado em perspectiva global.

4.21. Quantitativo necessário:

Especificação	Ano/Série	Unidade	Quantidade
Projeto Educacional Integrado com implantação de Laboratório de Ensino de Matemática com Metodologia Estruturada	Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	Por Instituição Escolar do Município	23
Projeto Educacional Integrado Com implantação de Laboratório de Ensino de Matemática com Metodologia Estruturada	Ensino Fundamental (Anos Finais)	Por Instituição Escolar do Município	21
<b>TOTAL: 44 (quarenta e quatro) laboratórios de ensino de matemática com metodologia estruturada a ser implementados.</b>			

4.21.1. Especificações dos materiais e serviços pedagógicos a serem fornecidos:

O Projeto Educacional Integrado com implantação de Laboratório de Ensino de Matemática Estruturada trata-se de uma solução educacional aglutinada, que compreende o fornecimento de materiais e serviços pedagógicos, de maneira interligada.

a) Materiais Pedagógicos Estruturados

A proposta deverá contemplar recursos pedagógicos estruturados consistindo em materiais concretos e manipulativos destinados aos Laboratórios de Ensino de Matemática, segmentados conforme o nível de ensino (Anos Iniciais e Finais). Esses materiais serão disponibilizados às escolas para mediação docente

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 79 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

e utilização pelos estudantes nos ambientes de laboratório, sem a distribuição de materiais didáticos individuais.

Os materiais disponibilizados às escolas permitirão a mediação docente e o uso em atividades de laboratório, apresentando progressão didática coerente com as faixas etárias dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e atendendo às necessidades de recomposição e aprofundamento das aprendizagens.

Poderão compreender, conforme a proposta ofertada e o segmento atendido, diferentes estratégias e recursos pedagógicos organizados de forma estruturada e progressiva, voltados ao desenvolvimento das habilidades matemáticas, à consolidação de conceitos e à recomposição de aprendizagens não consolidadas, tais como:

- atividades de laboratório organizadas em progressão de aprendizagem, utilizando materiais manipulativos para desenvolver habilidades matemáticas e retomar conteúdos essenciais;
- materiais de apoio ao professor para consolidar conceitos, aplicar conhecimentos e promover a autonomia dos estudantes durante as atividades laboratoriais;
- propostas investigativas e resolução de situações-problema, fomentando o raciocínio lógico, a argumentação e a construção ativa do conhecimento em ambiente de laboratório;
- estratégias de recomposição de aprendizagens, destinadas a estudantes com defasagens identificadas, com foco em habilidades essenciais e utilização de recursos concretos;
- propostas que favoreçam a articulação entre a Matemática, o cotidiano dos estudantes e outras áreas do conhecimento;
- desafios matemáticos contextualizados, voltados à aplicação prática de conceitos e ao desenvolvimento do pensamento crítico e criativo com o apoio de materiais manipulativos.

Os materiais destinados aos professores deverão oferecer apoio ao planejamento e à execução pedagógica, contendo orientações metodológicas, sugestões de intervenção, formas de utilização dos recursos manipulativos e estratégias de acompanhamento da aprendizagem.

A solução deverá, ainda, demonstrar capacidade de integração com os materiais didáticos e instrumentos de planejamento adotados pela rede de ensino, bem como com os processos avaliativos utilizados, de modo a assegurar coerência entre planejamento, prática pedagógica e monitoramento dos resultados de aprendizagem.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **80** de **182**



## b) Recursos Manipulativos e Laboratoriais

A solução deverá contemplar recursos manipulativos destinados à implantação e funcionamento dos Laboratórios de Ensino de Matemática, com certificação INMETRO e registro no ISBN.

Os recursos deverão favorecer experimentação, visualização, investigação, raciocínio lógico e transição entre experiências concretas e representações abstratas.

Deverão compor a solução, conforme proposta metodológica apresentada:

- Jogos pedagógicos matemáticos, destinados ao desenvolvimento do cálculo, estratégia, lógica e engajamento dos estudantes;
- Materiais para contagem, operações e numeração, voltados à compreensão do sistema numérico e das operações fundamentais;
- Recursos geométricos planos e espaciais, destinados à exploração de formas, figuras, localização e relações espaciais;
- Instrumentos de medida, voltados à compreensão prática de grandezas, estimativas e comparações;
- Materiais de frações iniciais, relações proporcionais introdutórias e transição progressiva para conceitos mais avançados compatíveis com a etapa;
- Desafios lógicos e combinatórios, voltados ao pensamento analítico e à resolução de problemas;
- Kits de exploração matemática, organizados para atividades práticas individuais ou coletivas;
- Recursos visuais e táteis, que ampliem compreensão conceitual e favoreçam acessibilidade pedagógica.

Os materiais deverão apresentar adequação ao uso escolar, segurança, durabilidade compatível com o uso escolar e pertinência pedagógica.

b) os recursos manipulativos e laboratoriais a serem fornecidos são:

### **Materiais (recursos manipulativos e laboratoriais) – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)**

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **81** de **182**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Material	Descrição
<b>Ábaco aberto para inteiros e decimais</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo do sistema de numeração decimal e operações matemáticas. O material deverá conter base tipo estojo, hastes ou pinos encaixáveis e peças móveis (argolas) que possibilitem atividades de contagem, agrupamento, composição e decomposição numérica, incluindo números decimais. As dimensões da base deverão ser de aproximadamente 23 x 7 cm. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Barrinhas coloridas Cuisenaire com prancha</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo de quantidades, operações fundamentais, frações e relações numéricas. O material deverá ser composto por um conjunto de barrinhas com comprimentos progressivos (de aproximadamente 1 a 10 cm) e seção quadrada uniforme, acompanhado de prancha numérica com escala de 1 a 100 para apoio à contagem e às correspondências numéricas. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Cubos de encaixe</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado a atividades de contagem, classificação, seriação, agrupamento e construção de figuras planas e espaciais. O material deverá ser composto por um conjunto de cubos encaixáveis, em quantidade suficiente para o desenvolvimento das atividades propostas (cerca de 100 peças), com

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **82** de **182**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Material	Descrição
	arestas de aproximadamente 2 cm. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Dominó de frações</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo de frações por meio de jogo. O material deverá ser composto por 28 peças no formato de dominó, contendo, em cada peça, a representação gráfica de uma fração em um dos lados e sua representação numérica no outro, possibilitando atividades de associação e equivalência. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Fichas sobrepostas para numeração 2 em 1 (aluno)</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo do sistema de numeração decimal, composição e decomposição numérica de inteiros e decimais. O material deverá ser composto por aproximadamente 80 fichas sobreponíveis, contemplando unidades, dezenas, centenas e milhares, bem como ordens decimais (décimos, centésimos, milésimos e décimos de milésimos), em dimensões variadas e proporcionais às ordens numéricas representadas. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **83** de **182**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Material	Descrição
	material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Frações circulares</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo de frações e suas equivalências. O material deverá ser composto por um conjunto de discos divididos em diferentes setores circulares (inteiro, meios, terços, quartos, quintos, sextos, oitavos, nonos, décimos e doze avos), totalizando aproximadamente 60 peças, com discos de cerca de 15 cm de diâmetro. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Geoplano Quadrado + Triangular + 2 Placas de Atividades + Áreas</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo de geometria plana, áreas, perímetros, simetria, localização espacial e teorema de Pick. O material deverá ser confeccionado em base rígida, com aproximadamente 24,5 x 24,5 cm, contendo malha quadrada em uma das faces e malha triangular (isométrica) na outra. Deverá acompanhar conjunto de elásticos, peças para representação de áreas e duas placas encaixáveis aos pinos, com propostas de atividades de posicionamento, percurso e referência. Deverá possuir estrutura empilhável e embalagem reutilizável. Confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **84** de **182**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Material	Descrição
<b>Jogo Avançando com o Resto</b>	Recurso pedagógico manipulativo em formato de jogo, destinado à fixação do conceito de divisão com resto. O material deverá conter tabuleiro rígido com sistema de fixação magnética, conjunto de fichas e um dado, possibilitando o estudo lúdico da operação. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Jogo da Tartaruga</b>	Recurso pedagógico manipulativo em formato de jogo, destinado ao desenvolvimento do cálculo mental, da contagem e das operações básicas. O material deverá conter tabuleiro rígido ilustrado, com casas numeradas, acompanhado de conjunto de fichas e dois dados. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Jogo Produto com Dadinhos I</b>	Recurso pedagógico manipulativo em formato de jogo, destinado ao estudo da multiplicação por meio de tabuleiro com produtos. O material deverá conter tabuleiro rígido com aproximadamente 30 x 21 cm, conjunto de argolas marcadoras e dois dados com faces numeradas de 1 a 6. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO,

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **85** de **182**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Material	Descrição
	demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Jogo Produto com Dadinhos III</b>	Recurso pedagógico manipulativo em formato de jogo, destinado ao estudo da multiplicação envolvendo fatores maiores. O material deverá conter tabuleiro rígido com aproximadamente 30 x 21 cm, conjunto de argolas marcadoras e dois dados com faces numeradas de 7 a 12. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Material Dourado plástico encaixável</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo do sistema de numeração decimal, composição e decomposição numérica e operações fundamentais. O material deverá ser estruturado em base 10, com peças encaixáveis representando unidades, dezenas e centenas, em quantidade suficiente para a realização das atividades pedagógicas. As peças deverão guardar proporção dimensional entre si (unidade de aproximadamente 1 cm <sup>3</sup> ; dezena com cerca de 10 cm de comprimento; centena com cerca de 10 x 10 cm). Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Kit Medidas de Tempo</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo das medidas de tempo, leitura de horas, duração e calendário. O material deverá conter ao menos dois relógios analógicos com ponteiros

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **86** de **182**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Material	Descrição
	movimentáveis, jogo no formato de dominó para associação entre representações analógica e digital, fichas de atividades sobre intervalos de tempo, régua com escala temporal linear e display tipo calendário com indicação de dia, dia da semana, mês e estação do ano. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Frações no Hexágono com Mosaicos MINI</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo de frações, geometria plana, simetria e composição de figuras. O material deverá ser composto por aproximadamente 117 peças, incluindo hexágonos e suas frações (meios, terços, quartos, sextos e doze avos), além de quadrados e losangos com lados de mesma medida do hexágono, possibilitando diferentes composições. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Codificando Figuras com Argolas</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao desenvolvimento do raciocínio lógico, da coordenação motora e da introdução ao pensamento computacional. O material deverá conter painel com elevações organizadas em colunas e linhas (aproximadamente 12 x 8 pontos de encaixe), com dimensões em torno de 32 x 24 cm, acompanhado de argolas para encaixe e fichas de atividades fixáveis ao painel. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 87 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Material	Descrição
	incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Tangram Quadrado 10 x 10 cm</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo de geometria plana, composição e decomposição de figuras, frações e desenvolvimento da percepção espacial. O material deverá conter sete peças que, combinadas, formam um quadrado de aproximadamente 10 x 10 cm, permitindo a montagem de diferentes figuras geométricas e representativas. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Sólidos Geométricos Planificados</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo da geometria espacial, planificação, superfície, vértices, arestas e faces dos sólidos. O material deverá conter aproximadamente 20 sólidos planificados para montagem, contemplando prismas, pirâmides, cone, cilindro, dodecaedro, icosaedro, entre outros, em diferentes bases (triangular, quadrada, retangular, pentagonal e hexagonal), com dimensões adequadas ao uso pedagógico. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **88** de **182**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Material	Descrição
<b>Barrinhas Coloridas Cuisenaire Imantadas</b>	Recurso pedagógico manipulativo imantado, destinado ao uso pelo professor em quadro magnético, para o estudo de quantidades, operações fundamentais, frações e relações numéricas. O material deverá conter um conjunto de barrinhas imantadas com comprimentos progressivos (de aproximadamente 1 a 10 cm) e seção quadrada uniforme. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Fichas Sobrepostas para Numeração Imantadas 2 em 1</b>	Recurso pedagógico manipulativo imantado, destinado ao uso pelo professor em quadro magnético, para o estudo do sistema de numeração decimal, composição e decomposição numérica de inteiros e decimais. O material deverá conter aproximadamente 80 fichas imantadas e sobreponíveis, contemplando ordens de unidades a milhares e ordens decimais (até décimos de milésimos), em dimensões proporcionais às ordens numéricas representadas. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Frações Circulares Imantadas</b>	Recurso pedagógico manipulativo imantado, destinado ao uso pelo professor em quadro magnético, para o estudo de frações e suas equivalências. O material deverá ser composto por um conjunto de discos imantados divididos em diferentes setores circulares (inteiro, meios, terços, quartos, quintos, sextos, oitavos, nonos, décimos e doze

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 89 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Material	Descrição
	avos), totalizando aproximadamente 60 peças, com discos de cerca de 15 cm de diâmetro. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Material Dourado Imantado</b>	Recurso pedagógico manipulativo imantado, destinado ao uso pelo professor em quadro magnético, para o estudo do sistema de numeração decimal, composição e decomposição numérica e operações fundamentais. O material deverá ser estruturado em base 10, com peças imantadas representando unidades, dezenas e centenas, em quantidade suficiente para a realização das atividades pedagógicas, mantendo a proporção dimensional entre as ordens. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Mosaicos Imantados</b>	Recurso pedagógico manipulativo imantado, destinado ao uso pelo professor em quadro magnético, para o estudo de geometria plana, polígonos, simetria e composição de figuras. O material deverá ser composto por aproximadamente 53 peças, contemplando hexágonos, trapézios, losangos (em diferentes ângulos), triângulos equiláteros e quadrados, com um lado de medida comum a todas as peças, permitindo encaixes e combinações. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 90 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Material	Descrição
	certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Quadro Magnético</b>	Recurso pedagógico de apoio ao professor, destinado à fixação de materiais magnéticos e à escrita com canetas próprias para quadro branco. O material deverá possuir superfície adequada para uso magnético e escrita, com moldura em alumínio ou PVC, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, próprio para fixação na parede. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas.
<b>Quadro Numérico</b>	Recurso pedagógico de apoio ao professor, destinado ao estudo da sequência numérica, contagem, padrões e operações. O material deverá conter quadro com os números de 1 a 100 dispostos em linhas e colunas (10 x 10), medindo aproximadamente 60 x 80 cm, próprio para fixação na parede. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas.
<b>Sólidos Geométricos em Plástico</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo da geometria espacial, identificação de sólidos, vértices, arestas e faces. O material deverá conter ao menos 11 sólidos representativos das principais formas geométricas: pirâmides (de bases triangular, retangular, quadrada e hexagonal), prismas (de bases triangular, retangular e hexagonal), cubo, cone, esfera e cilindro, com dimensões adequadas ao manuseio em sala de aula. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 91 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Material	Descrição
	INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Tangram Quadrado 20 x 20 cm – Imantado</b>	Recurso pedagógico manipulativo imantado, destinado ao uso pelo professor em quadro magnético, para o estudo de geometria plana, composição e decomposição de figuras, frações e percepção espacial. O material deverá conter sete peças imantadas que, combinadas, formam um quadrado de aproximadamente 20 x 20 cm. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Kit Bases - Base 2, Base 3 e Base 6</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo de sistemas de numeração em diferentes bases (base 2, base 3 e base 6), composição e decomposição numérica, agrupamentos e operações. O material deverá conter conjuntos específicos para cada base, com peças geométricas (quadrados, retângulos, hexágonos e triângulos equiláteros) cujas relações de área permitam o estudo dos agrupamentos correspondentes, acompanhados de dados numéricos compatíveis com cada base. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Jogo Pegue Dez</b>	Recurso pedagógico manipulativo em formato de jogo, destinado ao desenvolvimento do cálculo mental, da adição e de estratégias de raciocínio. O material deverá conter tabuleiro rígido de

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 92 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Material	Descrição
	aproximadamente 20 x 20 cm, com 16 casas (4 x 4) unidas por linhas horizontais, verticais e diagonais, e um conjunto de aproximadamente 50 fichas numeradas. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Metodologia de aplicação do Laboratório do Ensino Fundamental I</b>	Material de apoio pedagógico destinado ao professor, contendo orientações metodológicas para aplicação do laboratório de matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Deverá apresentar fundamentação teórica, sequências didáticas, propostas de atividades e orientações para o uso dos recursos manipulativos em sala de aula, podendo incluir videoaulas e materiais complementares de formação docente.

## **Materiais (recursos manipulativos e laboratoriais) – Anos Finais (6º ao 9º Ano)**

Material	Descrição
<b>Área do Círculo</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo da área do círculo e à dedução de sua fórmula. O material deverá conter um disco de aproximadamente 20 cm de diâmetro, dividido em setores circulares que se reorganizam, formando aproximadamente um retângulo, possibilitando a visualização da relação entre o círculo e sua área. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 93 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Material	Descrição
	material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Área dos Polígonos</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado à dedução das fórmulas de área de paralelogramos, triângulos (isósceles, retângulo e escaleno), trapézios e losangos. O material deverá conter aproximadamente 14 peças, sendo um retângulo de referência e diversos triângulos com proporções adequadas, permitindo a comparação e a transformação entre figuras. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Dominó de Equações</b>	Recurso pedagógico manipulativo em formato de jogo, destinado ao estudo de equações do 1º grau. O material deverá conter 28 peças no formato de dominó, com uma equação em um dos lados e o respectivo resultado numérico no outro, possibilitando atividades de associação e resolução. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Fichas 2 cores (Aluno)</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo dos números inteiros (positivos e negativos) e operações com sinais. O material deverá conter aproximadamente 40 fichas com duas faces de cores distintas, permitindo a representação visual de quantidades opostas.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 94 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Material	Descrição
	Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Jogando com a Álgebra</b>	Recurso pedagógico manipulativo em formato de jogo, destinado ao estudo de expressões algébricas e operações com números inteiros. O material deverá conter tabuleiro rígido, dados com faces contendo expressões algébricas e peças com duas cores distintas para representação de valores positivos e negativos. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Geoplano Circular + Frações Circulares</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo de geometria plana, ângulos, frações do círculo, polígonos inscritos e malha isométrica. O material deverá ser confeccionado em base rígida, com aproximadamente 25 x 25 cm, contendo, em uma das faces, malha circular com pinos dispostos a cada 15° (totalizando 24 pinos no círculo) e pino central, e na outra face malha triangular isométrica. Deverá acompanhar conjunto de elásticos coloridos e peças de frações circulares correspondentes (meios, terços, quartos, sextos, oitavos, nonos e doze avos). Deverá possuir estrutura empilhável e embalagem reutilizável. Confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 95 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Material	Descrição
	videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Jogando com as 4 Operações</b>	Recurso pedagógico manipulativo em formato de jogo, destinado à fixação das quatro operações fundamentais. O material deverá conter tabuleiro rígido, conjunto de fichas e três dados, com regras impressas no verso, possibilitando a utilização por até quatro alunos simultaneamente. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Geoplano Quadrado + Triangular + 2 Placas de Atividades + Áreas</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo de geometria plana, áreas, perímetros, localização espacial, malha isométrica e teorema de Pick. O material deverá ser confeccionado em base rígida, com aproximadamente 25 x 25 cm, contendo malha quadrada em uma das faces e malha triangular na outra. Deverá acompanhar conjunto de elásticos coloridos, peças para representação de áreas e duas placas encaixáveis aos pinos, com propostas de atividades de posicionamento, percurso e referência. Deverá possuir estrutura empilhável e embalagem reutilizável. Confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 96 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Material	Descrição
<b>Jogo Avançando com o Resto</b>	Recurso pedagógico manipulativo em formato de jogo, destinado à fixação do conceito de divisão com resto. O material deverá conter tabuleiro rígido, conjunto de fichas, dado e regras impressas no verso, com questões propostas para o professor, possibilitando a utilização por até quatro alunos. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Jogo Produto com Dadinhos IV</b>	Recurso pedagógico manipulativo em formato de jogo, destinado ao estudo da multiplicação com fatores ampliados. O material deverá conter tabuleiro rígido, aproximadamente 24 argolas marcadoras (em duas cores) e dois dados com faces numeradas de 1 a 12. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Kit Álgebra</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo de expressões algébricas, produtos notáveis, fatoração e equações. O material deverá ser composto por quadrados e retângulos em variadas cores, com dimensões proporcionais entre si (peças de aproximadamente 2 cm, 3,5 cm e 5 cm), possibilitando representações geométricas das operações algébricas. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 97 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Material	Descrição
	complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Kit Geometria Geoclick</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo de geometria plana, polígonos, propriedades de figuras, perímetros e ângulos. O material deverá conter aproximadamente 78 peças encaixáveis, sendo peças retas em três tamanhos (com três, quatro ou cinco furos) e peças curvas correspondentes a quartos de circunferência, com sistema de encaixe pino e furo, permitindo a construção do contorno de diversas figuras geométricas. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Kit Matemática Financeira</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo de educação financeira, sistema monetário, troco, comparação de valores e operações fundamentais aplicadas a situações cotidianas. O material deverá conter conjunto de cédulas e moedas representativas (sem valor monetário), fichas de produtos, fichas de atividades de troco e fichas de comparação (maior, menor, igual e operações), totalizando aproximadamente 106 peças, acompanhado de roteiro de propostas pedagógicas. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 98 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Material	Descrição
<b>Kit Áreas e Volumes</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo de áreas, perímetros, volumes e construção de poliedros. O material deverá conter aproximadamente 30 cubinhos com aresta em torno de 2,5 cm, conjunto de quadrados de mesma face dos cubos e triângulos com área equivalente à metade do quadrado, possibilitando o cálculo e a comparação de áreas e volumes de diferentes figuras. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Frações no Hexágono com Mosaicos</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo de frações, geometria plana, simetria e composição de figuras. O material deverá ser composto por aproximadamente 117 peças, incluindo hexágonos e suas frações (meios, terços, quartos, sextos e doze avos), além de quadrados e losangos com lados de mesma medida do hexágono, possibilitando diferentes combinações. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Poliminós com Prancha</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo de áreas, perímetros, simetrias, transformações geométricas e raciocínio lógico-espacial. O material deverá conter aproximadamente 39 peças, contemplando monominós, dominós, triminós, tetraminós e

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 99 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Material	Descrição
	pentaminós, acompanhadas de prancha quadriculada com encaixes proporcionais às peças. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Sólidos Geométricos Planificados</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo da geometria espacial, planificação, superfície, vértices, arestas e faces dos sólidos. O material deverá conter aproximadamente 20 sólidos planificados para montagem, contemplando prismas, pirâmides, cone, cilindro, dodecaedro, icosaedro, entre outros, em diferentes bases (triangular, quadrada, retangular, pentagonal e hexagonal), com dimensões adequadas ao uso pedagógico. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Sólidos Geométricos em Plástico</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo da geometria espacial, identificação de sólidos, vértices, arestas e faces. O material deverá conter ao menos 11 sólidos representativos das principais formas geométricas: pirâmides (de bases triangular, retangular, quadrada e hexagonal), prismas (de bases triangular, retangular e hexagonal), cubo, cone, esfera e cilindro, com dimensões adequadas ao manuseio em sala de aula. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 100 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Material	Descrição
	material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Torre de Hanói</b>	Recurso pedagógico manipulativo em formato de quebra-cabeça, destinado ao desenvolvimento do raciocínio lógico, estratégias de resolução de problemas e introdução a conceitos de sequência e progressão. O material deverá conter base de apoio com aproximadamente 23 cm de lado e sete argolas de tamanhos e cores distintas, dispostas em ordem crescente. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Área do Círculo Imantado</b>	Recurso pedagógico manipulativo imantado, destinado ao uso pelo professor em quadro magnético, para o estudo da área do círculo e dedução de sua fórmula. O material deverá conter um disco imantado de aproximadamente 25 cm de diâmetro, dividido em setores circulares que, reorganizados, formam aproximadamente um retângulo. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Área dos Polígonos Imantada</b>	Recurso pedagógico manipulativo imantado, destinado ao uso pelo professor em quadro magnético, para a dedução das fórmulas de área de paralelogramos, triângulos (isósceles, retângulo e escaleno),

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 101 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Material	Descrição
	trapézios e losangos. O material deverá conter aproximadamente 14 peças imantadas, sendo um retângulo de referência e diversos triângulos com proporções adequadas, possibilitando comparações e transformações entre figuras. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Calendário de Propriedades dos Sólidos Geométricos</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo das propriedades dos sólidos geométricos, com ênfase nos sólidos de Platão. O material deverá conter conjunto de cartões em formato de calendário, organizados por propriedade (nome e representação do sólido, planificação, número de arestas, número de vértices e número de faces). Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Fichas 2 cores Imantada</b>	Recurso pedagógico manipulativo imantado, destinado ao uso pelo professor em quadro magnético, para o estudo dos números inteiros (positivos e negativos) e operações com sinais. O material deverá ser composto por aproximadamente 60 fichas imantadas em duas cores distintas, possibilitando a representação visual de quantidades opostas. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 102 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Material	Descrição
	material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Quadro Magnético</b>	Recurso pedagógico de apoio ao professor, destinado à fixação de materiais magnéticos e à escrita com canetas próprias para quadro branco. O material deverá possuir superfície adequada para uso magnético e escrita, com moldura em alumínio ou PVC, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, próprio para fixação na parede. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas.
<b>Frações Circulares Imantada</b>	Recurso pedagógico manipulativo imantado, destinado ao uso pelo professor em quadro magnético, para o estudo de frações e suas equivalências. O material deverá ser composto por um conjunto de discos imantados divididos em diferentes setores circulares (inteiro, meios, terços, quartos, quintos, sextos, oitavos, nonos, décimos e doze avos), totalizando aproximadamente 60 peças, com discos de cerca de 15 cm de diâmetro. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Kit Álgebra - Imantado</b>	Recurso pedagógico manipulativo imantado, destinado ao uso pelo professor em quadro magnético, para o estudo de expressões algébricas, produtos notáveis, fatoração e equações. O material deverá ser composto por quadrados e retângulos imantados, com dimensões proporcionais entre si, possibilitando representações geométricas das operações algébricas. Deverá ser confeccionado em material

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 103 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Material	Descrição
	resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Kit Polinômios - Imantado</b>	Recurso pedagógico manipulativo imantado, destinado ao uso pelo professor em quadro magnético, para o estudo de polinômios, operações algébricas e conceitos de positivo e negativo. O material deverá ser composto por quadrados e retângulos imantados, com dimensões proporcionais entre si, contendo duas cores distintas em cada face para associação com valores positivos e negativos. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Mosaicos - Imantado</b>	Recurso pedagógico manipulativo imantado, destinado ao uso pelo professor em quadro magnético, para o estudo de geometria plana, polígonos, simetria e composição de figuras. O material deverá ser composto por aproximadamente 53 peças, contemplando hexágonos, trapézios, losangos (em diferentes ângulos), triângulos equiláteros e quadrados, com um lado de medida comum a todas as peças, permitindo encaixes e combinações. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 104 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Material	Descrição
	certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Relações Métricas nos Triângulos Retângulos - Imantado</b>	Recurso pedagógico manipulativo imantado, destinado ao uso pelo professor em quadro magnético, para o estudo das relações métricas no triângulo retângulo e do teorema de Pitágoras. O material deverá conter triângulos retângulos semelhantes, sendo um maior (com aproximadamente 39 x 19 cm) e dois menores correspondentes aos triângulos formados pela altura relativa à hipotenusa. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Sólidos Geométricos em Acrílico (10 peças) com Planificações em Plástico</b>	Recurso pedagógico manipulativo destinado ao estudo da geometria espacial, com integração entre o sólido e sua planificação. O material deverá conter 10 sólidos geométricos transparentes, com tampa removível, e, no interior de cada peça, sua respectiva planificação em material maleável e colorido, removível e encaixável. O conjunto deverá contemplar cubo, prismas (triangular, pentagonal e hexagonal), cilindro, pirâmides (triangular, quadrada, pentagonal e hexagonal) e cone, com altura de aproximadamente 10 cm. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 105 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Material	Descrição
<b>Jogo da Velha Numérico</b>	Recurso pedagógico manipulativo em formato de jogo, destinado ao desenvolvimento do cálculo mental, das operações fundamentais e do raciocínio lógico-estratégico. O material deverá conter tabuleiro rígido com casas dispostas em malha (3 x 3) e conjunto de fichas numeradas, possibilitando a aplicação das operações para definição das jogadas. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Jogo Subtração com Tangram</b>	Recurso pedagógico manipulativo em formato de jogo, destinado ao estudo da subtração, frações e composição de figuras geométricas a partir das peças do tangram. O material deverá conter conjunto de peças do tangram e fichas/cartões de atividades que orientem a aplicação da subtração com apoio das peças. Deverá ser confeccionado em material resistente e apropriado ao uso escolar, com embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização pedagógica e material complementar de apoio ao professor, podendo incluir videoaulas. O material deverá conter certificação INMETRO, demonstrando que atende as seguranças aplicáveis para uso escolar, e registro ISBN.
<b>Metodologia de aplicação do Laboratório do Ensino Fundamental II</b>	Material de apoio pedagógico destinado ao professor, contendo orientações metodológicas para aplicação do laboratório de matemática nos Anos Finais do Ensino Fundamental. Deverá apresentar fundamentação teórica, sequências didáticas, propostas de atividades e orientações para o uso dos recursos manipulativos em

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 106 de 182



Material	Descrição
	sala de aula, podendo incluir videoaulas e materiais complementares de formação docente.

## c) Metodologia Estruturada de Ensino

A solução deverá apresentar proposta metodológica clara, replicável e pedagogicamente consistente para o ensino de Matemática, estruturada de modo a orientar a prática docente e a utilização qualificada dos recursos pedagógicos disponibilizados.

A metodologia deverá contemplar progressão intencional das aprendizagens, podendo articular experiências concretas, representações visuais e abstrações simbólicas, de forma coerente com o desenvolvimento dos estudantes e com os objetivos de aprendizagem.

As estratégias pedagógicas deverão ser apoiadas por materiais manipulativos, orientações didáticas e ações formativas, de modo a possibilitar sua aplicação no cotidiano escolar, cabendo ao professor a mediação pedagógica e a adaptação das propostas às necessidades da turma.

Nesse contexto, a solução deverá oferecer subsídios para o desenvolvimento de práticas que envolvam:

- resolução de problemas, como eixo estruturante para mobilização e aplicação de conhecimentos matemáticos;
- utilização de situações contextualizadas, aproximando a Matemática do cotidiano dos estudantes e ampliando o sentido da aprendizagem;
- práticas investigativas, favorecendo observação, comparação, formulação de hipóteses e construção de relações matemáticas;
- argumentação e comunicação matemática, incentivando a explicitação de raciocínios e estratégias utilizadas;

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- uso intencional de recursos manipulativos, articulado ao planejamento pedagógico e aos objetivos de aprendizagem;
- estratégias de recomposição de aprendizagens, destinadas a estudantes com defasagens identificadas, com foco em habilidades essenciais e utilização de recursos concretos;
- desenvolvimento progressivo da autonomia dos estudantes na resolução de desafios matemáticos.

A solução deverá, ainda, apresentar alinhamento com as habilidades previstas nos referenciais curriculares vigentes, bem como oferecer orientações que apoiem o professor na articulação entre os recursos disponibilizados, o planejamento pedagógico e os objetos de conhecimento a serem trabalhados.

## d) Formação Continuada de Professores e Gestores

A proposta educacional deverá contemplar formação continuada destinada a professores, gestores escolares e equipes técnicas da rede municipal, com foco na implementação da metodologia estruturada e na melhoria da aprendizagem em Matemática nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

A formação continuada deverá constituir-se como elemento estruturante da proposta educacional, considerando que a efetividade da proposta depende da apropriação metodológica pelos profissionais responsáveis por sua execução cotidiana nas unidades escolares.

O processo formativo deverá contemplar organização sistemática, contínua e progressiva, abordando aspectos pedagógicos, metodológicos e didáticos, bem como orientações para implementação da proposta educacional no contexto da rede municipal.

As ações formativas deverão contribuir para o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas, fortalecimento do planejamento docente, uso qualificado dos recursos laboratoriais e interpretação de evidências de aprendizagem.

Deverão compor o processo formativo, conforme a proposta apresentada e o planejamento contratual:

- Formação Presencial, destinados à vivência prática da metodologia, estudo colaborativo e desenvolvimento de estratégias pedagógicas aplicáveis à realidade escolar (08 horas)

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 108 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- Formações remotas, através de Plataforma Digital a ser fornecida pela licitante, voltadas à continuidade do acompanhamento, atualização metodológica e interação entre especialistas e profissionais da rede (70 horas)
- Trilhas formativas assíncronas, organizadas para estudo autônomo, aprofundamento temático e flexibilidade de acesso pelos participantes;
- Oficinas pedagógicas, destinadas ao uso prático dos materiais manipulativos, construção de sequências didáticas e resolução de situações concretas de sala de aula;
- Reuniões de acompanhamento, voltados à socialização de resultados, troca de experiências e aperfeiçoamento contínuo da implementação;
- Materiais de apoio ao formador e ao cursista, contendo referências metodológicas, orientações práticas e instrumentos de consulta.

A formação deverá ocorrer ao longo da vigência contratual, assegurando acompanhamento pedagógico, suporte contínuo e consolidação progressiva da proposta educacional na rede municipal.

## e) Atendimento Pedagógico

A proposta educacional deverá contemplar atendimento pedagógico continuado destinado à rede municipal de ensino, com foco no acompanhamento da implementação da metodologia estruturada e no apoio qualificado à prática pedagógica.

O atendimento pedagógico deverá constituir-se como elemento estratégico para consolidação da proposta educacional, oferecendo suporte técnico-pedagógico, acompanhamento da prática docente, orientação a professores e gestores e apoio à implementação das ações previstas no contrato.

Esse trabalho deverá favorecer o acompanhamento sistemático, orientação pedagógica consistente e apoio à tomada de decisões educacionais.

O processo poderá contemplar reuniões técnicas, visitas pedagógicas e interlocução com a Secretaria Municipal de Educação de Cajamar.

Deverão integrar o atendimento pedagógico, entre outras ações compatíveis com o objeto:

- Reuniões de alinhamento institucional, destinadas à análise do andamento da execução e pactuação de próximos passos;

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 109 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- Acompanhamento pedagógico às escolas, voltado ao apoio direto às equipes escolares na implementação da proposta;
- Orientações metodológicas individualizadas ou coletivas, para enfrentamento de desafios pedagógicos concretos;
- Análise de dados educacionais, com leitura técnica de resultados e indicação de oportunidades de intervenção;
- Relatórios técnicos periódicos, contendo registros, avanços observados e recomendações de aprimoramento;
- Suporte consultivo à gestão educacional, sempre que relacionado ao objeto contratado.

O atendimento pedagógico, além de acontecer de maneira remota, deverá acontecer necessariamente, de maneira presencial, 01 (uma) vez por mês. O atendimento deverá possuir caráter colaborativo, preventivo, formativo e orientado à melhoria contínua da execução contratual.

## f) Avaliação e Monitoramento da Aprendizagem

A solução deverá contemplar o uso dos instrumentos de avaliação já aplicados pela rede de ensino e oferecer mecanismos de monitoramento da aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de identificar níveis de aprendizagem, acompanhar a evolução das turmas e orientar intervenções pedagógicas.

Não haverá fornecimento de instrumentos de avaliação por parte da contratada.

A análise deverá ser realizada a partir dos instrumentos avaliativos aplicados pela rede, permitindo leitura qualificada do desempenho estudantil, identificação de lacunas formativas, especialmente relacionadas às habilidades essenciais dos Anos Iniciais e Finais, e apoio à recomposição das aprendizagens.

A avaliação deverá estar articulada à metodologia estruturada e à formação continuada, garantindo coerência pedagógica e efetividade da proposta educacional.

Os processos de monitoramento deverão subsidiar a tomada de decisão pedagógica por professores, gestores escolares e equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação de Cajamar.

- deverá ser contemplada a análise dos dados provenientes de avaliações diagnósticas iniciais aplicadas e produzidas pela rede com itens vinculados à nova matriz de avaliação Saeb/BNCC (2022), com vistas à identificação do ponto de partida dos estudantes;

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 110 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- Deverá ser contemplada a análise dos dados provenientes para acompanhamento da evolução das turmas da rede que deverá aplicar segunda avaliação comparativa também com itens vinculados à nova matriz de avaliação Saeb/BNCC (2022);
- A elaboração de relatórios pedagógicos consolidados a partir das informações disponibilizadas pela rede, contendo análises por turma, ano ou habilidade, quando aplicável;
- A utilização de painéis ou demonstrativos gerenciais, físicos ou digitais, destinados à leitura rápida de indicadores educacionais extraídos das avaliações da rede;
- Devolutivas técnicas aos gestores da rede, orientando prioridades pedagógicas e ações corretivas a partir dos dados analisados;
- Subsídios para recomposição das aprendizagens, com foco em habilidades não consolidadas identificadas nas avaliações.
- A utilização dos dados deverá respeitar a legislação aplicável, inclusive normas de proteção de dados pessoais quando incidentes.

## g) Integração Curricular e Institucional

A proposta deverá demonstrar capacidade de integração com o currículo municipal, materiais já adotados pela rede, calendário letivo e demais políticas educacionais vigentes.

A solução não deverá impor ruptura desnecessária com práticas exitosas já existentes, devendo dialogar com a organização pedagógica da rede e potencializar iniciativas institucionais previamente implantadas.

Sempre que existente interesse da Administração, a solução poderá articular-se a programas de recomposição das aprendizagens, educação em tempo integral, projetos interdisciplinares e metas institucionais relacionadas à melhoria de desempenho acadêmico.

A integração institucional poderá envolver, entre outros aspectos:

- Compatibilização com o planejamento anual da rede;
- Articulação com materiais didáticos já adotados e disponibilizados pela rede, evitando sobreposição improdutiva de recursos;
- Alinhamento com avaliações simulado Saeb nova matriz (2022), inclusive indicadores estratégicos acompanhados pela Administração;
- Adequação ao calendário escolar, considerando períodos letivos, recessos e momentos avaliativos;
- Interlocução com equipes gestoras, favorecendo governança educacional e sustentabilidade da execução.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 111 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

A implementação deverá respeitar a autonomia pedagógica da rede municipal e as competências decisórias da Administração.

## h) Inclusão e Acessibilidade Pedagógica

A solução deverá observar princípios de inclusão educacional e considerar a diversidade dos perfis de aprendizagem presentes na rede pública municipal.

A proposta deverá reconhecer que estudantes apresentam ritmos, repertórios, formas de participação e necessidades distintas, exigindo flexibilidade pedagógica e ampliação de oportunidades de acesso ao conhecimento matemático.

Serão valorizadas propostas que contemplem, entre outras medidas pedagogicamente pertinentes:

- Estratégias metodológicas flexíveis, capazes de adaptar percursos de aprendizagem sem perda de intencionalidade pedagógica;
- Múltiplas formas de participação, favorecendo expressão oral, manipulação concreta, registro escrito, experimentação e trabalho colaborativo;
- Recursos de acessibilidade pedagógica, físicos, visuais, táteis ou digitais, compatíveis com o objeto ofertado;
- Materiais com diferentes níveis de complexidade, permitindo progressão e recomposição de aprendizagens;
- Ações de engajamento estudantil, voltadas à permanência, autoestima acadêmica e vínculo positivo com a aprendizagem matemática.

A inclusão deverá ser tratada como princípio estruturante da proposta, e não como ação acessória ou periférica.

**4.22.** Diante do exposto, resta **evidenciada a necessidade da aquisição de materiais educativos complementares**, compostos por fornecimento de Projeto Educacional Integrado para implantação de Laboratório de Ensino de Matemática com Metodologia Estruturada, compreendendo a formação estratégica de professores de cada segmento, fornecimento de jogos/livros manipulativos, monitoramento de aprendizagem com base nas avaliações produzidas e aplicadas pela Instituição Escolar e integração com os materiais adotados pela rede, destinada ao atendimento do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) da Rede de Ensino de Cajamar

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 112 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4.23. As especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade estão definidos neste Edital.

4.24. A contratação compreende serviço e integração com materiais didáticos sem a distribuição/entrega.

4.25. O edital oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 5. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS – Art. 18, §1º, inciso IV – Lei Federal nº 14.133/2021

5.1. Com base no “Memorando n.º 034/2026 – DP/SME” (anexos aos autos do processo), fato gerador deste Processo foram estabelecidas as quantidades suficientes para atendimento da necessidade apresentada.

5.2. Estima-se que os itens e as quantidades de acordo com o descritivo abaixo, atendam a necessidade em sua totalidade.

Especificação	Ano/Série	Unidade	Quantidade
Projeto Educacional Integrado com implantação de Laboratório de Ensino de Matemática com Metodologia Estruturada	Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	Por Instituição Escolar do Município	23
Projeto Educacional Integrado com implantação de Laboratório de Ensino de Matemática com Metodologia Estruturada	Ensino Fundamental (Anos Finais)	Por Instituição Escolar do Município	21
<b>TOTAL: 44 (quarenta e quatro) laboratórios de ensino de matemática com metodologia estruturada a ser implementados.</b>			

## 6. ANÁLISE DE SOLUÇÕES DE MERCADO - Art. 18, §1º, inciso V – Lei Federal nº 14.133/2021

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 113 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**6.1.** Esta Administração Pública, considerando o compromisso institucional com o cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação, bem como a análise diagnóstica das necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino de Cajamar, elaborou o presente Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de estruturar a melhor solução para a aquisição de livros didáticos de Matemática, visando ao fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem e à melhoria dos indicadores educacionais.

**6.1.2.** Em observância aos quantitativos e especificações técnicas previstas na “Estimativa de Demanda” – tópico 5 deste Estudo Técnico Preliminar, considera-se a necessidade de atendimento integral aos alunos do Ensino Fundamental I e II, bem como aos professores da rede municipal, garantindo material atualizado, alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e adequado às diferentes etapas de aprendizagem.

**6.1.3.** Avaliam-se as seguintes possibilidades para a aquisição pretendida:

**6.2. Solução 1:** Aquisição de licenças de livros digitais de Matemática, com acesso por meio de plataforma educacional on-line.

**6.2.1. Solução 2:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros didáticos de Matemática em formato impresso, contemplando material do aluno e do professor.

**6.2.2.** Para a primeira solução apresentada, faz-se necessária a contratação de plataforma digital que disponibilize livros de Matemática em formato eletrônico, com acesso individual para cada aluno e professor da rede. Tal solução apresenta vantagens e desvantagens, conforme demonstrado abaixo:

Vantagens	Desvantagens
Atualizações periódicas do conteúdo de forma automática	Necessidade de dispositivos eletrônicos adequados para todos os alunos
Possibilidade de recursos interativos (vídeos, animações, exercícios on-line)	Dependência de conexão estável à internet

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 114 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Vantagens	Desvantagens
Redução de custos logísticos com armazenamento e transporte	Risco de exclusão digital para alunos sem acesso adequado fora do ambiente escolar
Facilidade de acompanhamento de desempenho por meio de relatórios	Exposição prolongada às telas pode impactar a concentração e a saúde visual

**6.2.3.** Para a segunda solução apresentada, faz-se necessária a contratação de empresa que forneça os livros didáticos de Matemática em formato impresso, conforme especificações técnicas e quantitativos descritos neste estudo, identificando-se as seguintes vantagens e desvantagens:

**6.2.4.**

Vantagens	Desvantagens
Disponibilidade imediata do material físico para todos os alunos	Necessidade de espaço físico para armazenamento
Independência de internet ou dispositivos eletrônicos	Possível desgaste físico dos livros ao longo do tempo
Maior facilidade de concentração e assimilação do conteúdo, conforme estudos sobre leitura em material impresso	Eventual necessidade de reposição por extravio ou dano
Padronização do material didático em toda a rede municipal	

**6.2.5.** Considerando a necessidade de fortalecimento das competências matemáticas dos alunos, a padronização do ensino na rede municipal e o atendimento às metas educacionais estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de livros didáticos de Matemática em formato impresso apresenta maior vantagem

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **115** de **182**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

técnica e pedagógica, sobretudo pela acessibilidade universal, independência tecnológica e estímulo à concentração e organização dos estudos.

- 6.2.6.** Dessa forma, entende-se que a aquisição integral dos livros didáticos de Matemática, em formato impresso, sem a necessidade de contratações complementares ou dependência de infraestrutura tecnológica adicional, demonstra-se solução mais eficiente, econômica e alinhada aos objetivos estratégicos do município de Cajamar, promovendo a melhoria da qualidade do ensino e contribuindo para o desenvolvimento educacional dos alunos da rede pública municipal.

## **7. ESTIMATIVA DE PREÇO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES - Art. 18, §1º, inciso VI – Lei Federal nº 14.133/2021**

- 7.1.** Para a solução I, não foram localizadas estimativas de preços devido à complexidade da aquisição, considerando ser um projeto educacional com serviço e materiais inclusos, demonstrando inviabilidade para esta solução.

- 7.2.** A solução II terá valor estimado de [REDACTED] conforme consta em anexo I deste estudo.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO Art. 18, §1º, inciso VII – Lei Federal nº 14.133/2021**

- 8.1.** A proposta educacional objeto da presente contratação deverá constituir-se como proposta pedagógica integrada, estruturada e orientada a resultados, destinada ao fortalecimento da aprendizagem em Matemática na Rede Municipal de Ensino de Cajamar, com foco no Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, contemplando a implantação de Laboratórios de Ensino de Matemática, metodologia sistematizada de ensino, a integração com material didático da rede e o planejamento anual, formação continuada de profissionais da educação, atendimento pedagógico especializado, mecanismos de acompanhamento da aprendizagem e suporte técnico-operacional compatível com a abrangência contratada.

- 8.1.1.** A solução deverá ser compreendida como política educacional estruturante, e não como simples fornecimento isolado de materiais, kits, equipamentos ou ações formativas desconectadas. Exige-se, portanto, coerência entre seus componentes, unidade metodológica, aplicabilidade

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 116 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

pedagógica, viabilidade operacional e capacidade concreta de implementação no contexto da rede pública municipal.

- 8.1.2.** A proposta deverá contribuir para a recomposição das aprendizagens, consolidação de habilidades essenciais, desenvolvimento do raciocínio lógico, resolução de problemas, ampliação do interesse dos estudantes pela Matemática e melhoria progressiva dos indicadores educacionais da rede.
- 8.1.3.** A solução deverá guardar aderência à Base Nacional Comum Curricular, às Diretrizes Curriculares Nacionais, à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ao currículo municipal e às referências avaliativas externas, inclusive SAEB.

## 8.2. Requisitos Gerais da Solução

- 8.2.1.** A proposta educacional deverá apresentar metodologia estruturada para o ensino de Matemática, organizada de forma progressiva e articulada, respeitando as etapas de desenvolvimento dos estudantes e favorecendo a construção consistente das aprendizagens.
- 8.2.2.** A proposta pedagógica deverá basear-se em princípios contemporâneos da Educação Matemática, valorizando a aprendizagem significativa, o protagonismo discente, a investigação, o uso de múltiplas representações matemáticas e a resolução de problemas contextualizados.
- 8.2.3.** A organização da solução deverá permitir utilização em escala de rede, contemplando planejamento pedagógico, implementação nas unidades escolares, acompanhamento da execução e apoio contínuo aos profissionais envolvidos.
- 8.2.4.** A proposta deverá evidenciar articulação entre materiais pedagógicos, recursos laboratoriais, formação docente, acompanhamento técnico e uso pedagógico de evidências de aprendizagem.
- 8.2.5.** Atendimento ao Público-Alvo Educacional
- 8.2.6.** Considerando o escopo definido pela Administração Municipal, a proposta educacional deverá demonstrar capacidade de atendimento compatível com o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, assegurando adequação metodológica, linguagem pedagógica apropriada e progressão coerente das aprendizagens.
- 8.2.7.** A proposta pedagógica deverá observar as especificidades do desenvolvimento estudantil da etapa, os objetivos curriculares correspondentes e os desafios educacionais próprios desse segmento.

**8.3.** O atendimento deverá contemplar:

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 117 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, com foco em alfabetização matemática, numeramento, operações fundamentais, resolução de problemas iniciais, grandezas e medidas, geometria introdutória, leitura de informações simples e consolidação das bases conceituais essenciais;
- Professores, gestores e equipes técnicas, por meio de ações formativas, acompanhamento pedagógico e instrumentos de gestão voltados à melhoria dos resultados educacionais.

## 8.4.Princípios Norteadores da Proposta Pedagógica

- 8.4.1. A proposta educacional deverá fundamentar-se em princípios pedagógicos consistentes e compatíveis com os objetivos públicos da contratação.
- 8.4.2. A proposta deverá promover aprendizagem significativa, desenvolvimento do raciocínio lógico, resolução de problemas e integração entre teoria e prática, assegurando centralidade do estudante no processo educativo.
- 8.4.3. Deverão orientar a proposta, entre outros fundamentos:
- Equidade educacional, buscando ampliar oportunidades de aprendizagem para todos;
  - Qualidade com evidências, articulando prática pedagógica e análise de resultados;
  - Formação continuada docente, como elemento essencial de sustentabilidade da solução;
  - Protagonismo estudantil, valorizando participação ativa e autonomia intelectual;
  - Continuidade pedagógica, evitando ações isoladas e desarticuladas;
  - Foco em resultados educacionais consistentes, entendido como melhoria real da aprendizagem.
  - Tais princípios deverão refletir-se concretamente nos materiais, formações, metodologia e acompanhamento propostos.

## 8.5.Requisitos Operacionais e Logísticos

- 8.5.1. A contratada deverá apresentar planejamento operacional compatível com a abrangência do objeto, contemplando cronograma de implantação, entregas organizadas, canais de atendimento e providências necessárias ao regular funcionamento da solução.
- 8.5.2. A dimensão logística deverá servir à efetividade pedagógica da contratação, não se limitando à mera entrega física de itens.
- 8.5.3. O planejamento operacional poderá envolver, conforme o objeto contratado:
- Cronograma de implantação por etapas, respeitando prioridades definidas pela Administração;
  - Entrega organizada de materiais, com identificação adequada e distribuição compatível com unidades atendidas;

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 118 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- Canais de suporte técnico e administrativo, destinados à solução ágil de demandas operacionais;
- Rotinas de reposição ou complementação, quando previstas contratualmente;
- Fluxos de comunicação institucional, assegurando interlocução eficiente entre contratada, escolas e Secretaria Municipal de Educação de Cajamar;
- Mecanismos de acompanhamento da execução, permitindo controle de prazos e cumprimento das etapas previstas.
- A operacionalização deverá ser compatível com a realidade administrativa do Município e com o calendário escolar.

## 8.6.Requisitos Técnicos para Avaliação da Proposta

- 8.6.1.** A avaliação técnica das propostas deverá considerar a coerência metodológica, a qualidade pedagógica, a integração dos componentes da proposta educacional e a adequação da proposta à realidade da rede municipal.
- 8.6.2.** Também deverão ser avaliadas a estrutura da formação continuada, o atendimento pedagógico, a consistência da metodologia estruturada, a adequação pedagógica dos recursos manipulativos e o alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular, competências dos Anos Iniciais e Finais e avaliações externas aplicáveis.
- 8.6.3.** Poderão compor a matriz objetiva de avaliação, entre outros critérios previamente definidos no edital:
- Consistência metodológica, verificando clareza, progressão e aplicabilidade da proposta;
  - Qualidade dos materiais pedagógicos, considerando pertinência didática e aderência curricular;
  - Adequação dos recursos laboratoriais, quanto à funcionalidade pedagógica, segurança e integração ao método;
  - Robustez da formação continuada, observando consistência qualitativa, aderência e sustentabilidade;
  - Capacidade de atendimento e suporte, verificando estrutura de acompanhamento oferecida;
  - Viabilidade operacional, considerando implantação em escala de rede pública;
  - Integração global da solução, evitando propostas fragmentadas ou desconectadas.
  - Este item fundamentará a análise técnica das propostas e das amostras apresentadas pelos licitantes, assegurando avaliação objetiva, comparável e tecnicamente fundamentada da proposta educacional.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 119 de 182



## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Art. 18, §1º, inciso VIII – Lei Federal nº 14.133/2021

### 9.1.Impossibilidade de Fracionamento.

9.1.1. A solução apresenta caráter integrado, interdependente e orgânico, exigindo aquisição conjunta dos seguintes elementos: materiais manipulativos; formação presencial e continuada certificada pelo MEC; metodologia de progress monitoring; criação de plataforma para engajamento; e aquisição de tecnologia que permita interconexão físico-digital com simulações de provas e exercícios integrados à metodologia pedagógica.

### 9.2.Natureza Sistêmica da Solução

9.2.1. A metodologia aplicada exige que cada solução implementada por ciclo/escola seja executada por único fornecedor para mitigar riscos de:

9.2.2. Descompassos temporais: Divergências entre cronogramas de diferentes fornecedores

9.2.3. Divergências metodológicas: Cada elemento do programa necessita do anterior para alcançar resultado final.

9.2.4. Incoerências pedagógicas: Abordagens inconsistentes comprometem assimilação pelos professores e alunos.

### 9.3.Encadeamento Preciso de Fases

9.3.1. A natureza integrada demanda encadeamento preciso desde:

9.3.2. Entrega e utilização dos materiais.

9.3.3. Treinamento docente especializado

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza



9.3.4. Suporte técnico com devolutiva de monitoramento bimestral

9.3.5. Alinhamento com livros com devolutiva de monitoramento bimestral

9.3.6. Todas as etapas devem ser conduzidas de forma centralizada e sincronizada

## 9.4. Riscos elevados do fracionamento

### 9.4.1. Riscos Operacionais

9.4.2. Desalinhamento Temporal: Execução fragmentada aumenta chances de atrasos, comprometendo integração das soluções e prejudicando início efetivo nas escolas.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 18, §1º, inciso IX – Lei Federal nº 14.133/2021

10.1. Implementar programa inovador para fortalecer o ensino de Matemática na rede pública municipal, abrangendo todos os alunos do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais). A iniciativa tem como foco aprimorar a proficiência matemática através de metodologias interativas que integram materiais pedagógicos manipulativos, livros manipulativos, formação docente, monitoramento de notas e suporte contínuos alinhados à BNCC e aos indicadores educacionais nacionais.

10.1.1. Substituir métodos tradicionais baseados em memorização por abordagens manipulativas e interativas.

10.1.2. Implementar metodologias ativas que estimulem experimentação, resolução de problemas reais e aprendizado colaborativo

10.1.3. Desenvolver o pensamento lógico, crítico e criativo dos estudantes.

10.1.4. Contextualizar conceitos matemáticos para aplicação no cotidiano.

### 10.2. Formação e capacitação docente

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza



10.2.1. Ofertar formação presencial inicial por ciclo de ensino

10.2.2. Produzir parecer lúdico-pedagógicos com estratégias de intervenção

10.2.3. Aplicar simulados baseados na matriz SAEB para diagnóstico contínuo

10.2.4. Integras dados educacionais com planejamento pedagógico da rede

10.2.5. A proposta atende de forma homogênea todos os alunos, independentemente do nível de proficiência, permitindo desenvolvimento matemático diferenciado através de cadernos de exercícios organizados por níveis de proficiência

### 10.3. Resultados Esperados

#### 10.3.1. Impactos Educacionais Imediatos

10.3.2. Melhoria da proficiência em Matemática em todas as séries atendidas

10.3.3. Redução significativa da evasão e reprovação nas disciplinas de exatas

10.3.4. Aumento do engajamento e interesse dos alunos pela matemática

10.3.5. Desenvolvimento de autonomia no aprendizado matemática

#### 10.4. Impactos de médio e longo prazo

10.4.1. Elevação do IDEB municipal nas próximas avaliações

10.4.2. Formação de base sólida para continuidade dos estudos

10.4.3. Preparação para o mercado de trabalho com competências matemáticas

10.4.4. Contribuição para o desenvolvimento socioeconômico local

#### 10.5. Panorama sobre Abordagens Inovadoras na Educação

10.5.1. A implementação de abordagens inovadoras na educação exige análise cuidadosa sobre resistências e dificuldades que podem surgir. A solução foi elaborada para contornar desafios como:

#### 10.6. Resistência Docente

10.6.1. Estratégia de capacitação contínua com treinamentos certificados que contribuem para progressão na carreira, aliada a suporte técnico constante. Esta abordagem transforma a resistência em oportunidade de crescimento profissional.

#### 10.7. Limitações de Infraestrutura

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**10.7.1.** Adoção de soluções híbridas combinando materiais físicos com suporte digital acessível via dispositivos móveis ou navegador web, garantindo continuidade mesmo com limitações tecnológicas.

## **10.8. Coordenação de Implementação**

**10.8.1. Cronograma detalhado** com cláusulas contratuais específicas, estabelecendo diretrizes claras para execução eficiente dentro dos prazos estipulados, minimizando riscos de atrasos.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - Art. 18, §1º, inciso X – Lei Federal nº 14.133/2021**

**11.1.** Para atender à necessidade apresentada neste estudo foram elaborados projetos, a serem colocados em prática, e, para tanto, serão necessários materiais e serviços diversos, através de projeto educacional integrado para a criação de laboratórios de ensino de matemática.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Art. 18, §1º, inciso XI**

**12.1.** Após análise, verifica-se que o objeto em questão não possui contratações correlatas e/ou interdependentes que possam impactar sua execução.

## **13. CRITÉRIOS E PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE - Art. 18, §1º, inciso XII – Lei Federal nº 14.133/2021**

**13.1.** Possíveis impactos ambientais na aquisição Projetos Paradidáticos e medidas de tratamento em razão dos impactos ambientais devem ser observados pela empresa contratada de acordo com o estabelecido nas legislações. Art. 7º da Lei nº 12.035, de 02 de agosto de 2010.

**13.2.** Espera-se da empresa contratada que adotem medidas mitigadores que reduzam os impactos ambientais, com base na legislação supracitada, como exemplo, cito algumas ações abaixo:

**13.3.** Orientar funcionários e usuários do espaço bem como sobre práticas para economia de energia de água e redução de geração de resíduos sólidos no espaço a ser utilizado;

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 123 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 13.4. Priorizar, nas aquisições e contratações governamentais, os produtos reciclados e recicláveis e os bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis
- 13.5. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- 13.6. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;
- 13.7. Colaborar com a coleta seletiva para reciclagem, quando couber, e obedecendo as orientações da Comissão da Coleta Seletiva da Contratante, com vistas à separação dos materiais recicláveis do lixo orgânico, que deverá ser coletado separadamente;
- 13.8. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

## 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 18, §1º, inciso XIII – Lei Federal nº 14.133/2021

14.1. Com base na análise técnica, pedagógica e financeira apresentada, DECLARA-SE VIÁVEL a aquisição da Solução Inovadora para o ensino de Matemática, por representar:

14.1.1. Necessidade real e fundamentada para melhoria da educação municipal

14.1.2. Solução tecnicamente adequada às demandas identificadas

14.1.3. Viabilidade econômico-financeira com recursos disponíveis

14.1.4. Alinhamento às políticas educacionais nacionais e municipais

14.1.5. Potencial de impacto positivo nos indicadores educacionais

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 124 de 182



- 14.1.6.** A aquisição contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade do ensino de Matemática nas unidades escolares, com reflexos diretos no IDEB municipal e na formação integral dos estudantes.
- 14.1.7.** Conclusão da análise técnico-financeira — A aquisição da solução inovadora de ensino de Matemática, ao custo estimado por escola/ciclo em 12 meses, é plenamente viável e traz vantagem econômica para a Administração. O acréscimo de gasto é modesto frente aos métodos tradicionais de baixa eficácia e tende a ser compensado por ganhos de eficiência: melhor aprendizagem, menos reprovações e menor desperdício de recursos.
- 14.1.8.** Benefícios e sustentabilidade — Uma vez implantados, os laboratórios geram efeitos duradouros: alunos mais preparados, professores capacitados e impactos socioeconômicos positivos (mão de obra qualificada, maior produtividade e renda futura). Manter o modelo atual implicaria continuar arcando com custos elevados do baixo desempenho — cenário financeiramente e socialmente indesejável.
- 14.1.9.** Fontes de financiamento - Há meios concretos para custear o projeto sem sobrecarregar o orçamento: FUNDEB, PDDE, PAR, emendas parlamentares ou dotação própria da Secretaria. Isso garante implementação responsável e dentro dos marcos legais.
- 14.1.10.** Síntese — A solução é economicamente sólida, estrategicamente relevante e oferece excelente relação custo-benefício, alinhada ao princípio da eficiência na gestão dos recursos educacionais em regime colaborativo. Está totalmente alinhada também a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e de acordo com as Diretrizes da LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

## 14.2. ALINHAMENTO ENTRE A AQUISIÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 14.2.1.** A proposta está alinhada com as diretrizes da META 07 do Plano Nacional de Educação (PNE) que visa melhorar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades da Educação Básica. Envidando esforços para elevar os indicadores do IDEB estabelecidos pelo Governo Federal, Estados e Municípios em regime colaborativo. Está totalmente alinhada também a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e de acordo com as Diretrizes da LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela de preços referente aos orçamentos realizados.

## PREFEITURA DE PACAJUS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V.TOTAL
1	Solução Matemática - Anos Fundamentais - 1º Ao 5º Ano	10	KIT	██████████	██████████
2	Solução Matemática - Anos Fundamentais - 6º Ao 9º Ano	10	KIT	██████████	██████████

## PREFEITURA DE RUSSAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V.TOTAL
1	Solução Matemática - Anos Fundamentais - 1º Ao 5º Ano	2	SERVIÇO	██████████	██████████

Subscritor Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Ordenador de despesa Regis Luiz Lima de Souza
--------------------------------------------------------	--------------------------------------------------

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 126 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2	Solução Matemática - Anos Fundamentais - 6º Ao 9º Ano	2	SERVIÇO	██████████	██████████
---	-------------------------------------------------------------	---	---------	------------	------------

## PREFEITURA DE TANGUÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V.TOTAL
1	Solução Matemática - Anos Fundamentais - 1º Ao 5º Ano	36	UND	██████████	██████████
2	Solução Matemática - Anos Fundamentais - 6º Ao 9º Ano	-	-	-	-

## PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V.TOTAL
1	Solução Matemática - Anos Fundamentais - 1º Ao 5º Ano	-	-	-	-
2	Solução Matemática - Anos Fundamentais - 6º Ao 9º Ano	30	KIT	██████████	██████████

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT MÉDIO	V.TOTAL
1	Solução Matemática - Anos Fundamentais - 1º Ao 5º Ano	23	█	██████████	██████████

Subsritor Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Ordenador de despesa Regis Luiz Lima de Souza
-------------------------------------------------------	--------------------------------------------------

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 127 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2	Solução Matemática - Anos Fundamentais - 6º Ao 9º Ano	21	-		
<b>Valor Total Global:</b>					

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 128 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

### REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	
E-Mail:		CNPJ:

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Projeto Educacional Integrado para implantação de Laboratório de Ensino de Matemática com Metodologia Estruturada, compreendendo a formação estratégica de professores de cada segmento, fornecimento de jogos/livros manipulativos, monitoramento de aprendizagem com base nas avaliações produzidas e aplicadas pela Instituição Escolar e integração com os materiais adotados pela rede, destinada ao atendimento do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) da Rede de Ensino de Cajamar., conforme **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Projeto Educacional Integrado com implantação de Laboratório de Ensino de Matemática com Metodologia Estruturada 1º ao 5º Ano	23		
2	Projeto Educacional Integrado com implantação de Laboratório de Ensino de Matemática com Metodologia Estruturada 6º ao 9º Ano	21		
			Valor total	R\$ XXXX,XX(XXXXXXXXXX)

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 129 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Havendo divergência no descritivo licitado constante no código da plataforma utilizada e o descritivo constante no modelo de Planilha Proposta Comercial, **PREVALECERÁ** o descritivo constante no Termo de Referência Anexo I.

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

## DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco:                      Agência:                      Conta Corrente:

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

## DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome do Responsável:

Cargo:              RG:                      CPF:

Data de Nascimento:              /              /

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Tel. Residencial:                      Tel. Comercial:

Celular:

1. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.
2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item.
4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 130 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **131** de **182**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG nº \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_; Representante Legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_; DECLARO, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

- a) *A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- b) *A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- c) *O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- d) *O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;*
- e) *O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;*
- f) *O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 132 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

*g) O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.*

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

*I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;*

*II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;*

*III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;*

*IV – no tocante a licitações e contratos:*

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;*
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;*
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;*
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;*
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;*
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contatuais; ou*

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 133 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

*Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;*

*V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.*

*A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.*

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 134 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por **XXXXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade n.º **XXXXXXXXXX**, CPF n.º **XXXXXXXXXX**, residente e domiciliado na Rua **XXXXXXXXXX**, n.º **XXXXXXXXXX**, Cidade **XXXXXXXXXX**, Estado **XXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXX**.

OUTORGADO: **XXXXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade n.º **XXXXXXXXXX**, e do CPF n.º **XXXXXXXXXX**, residente e domiciliado no(a) **XXXXXXXXXX**, n.º **XXXXXXXXXX**, Cidade **XXXXXXXXXX**, Estado **XXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXX**.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no (a) Pregão Eletrônico n.º **[N.ED]**, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

**A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado**

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 135 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO;

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.
- c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 136 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 137 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

Processo Administrativo nº 2158/2025

Ata de Registro de Preços nº **XX/XXXX**

O **MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Praça José Rodrigues do Nascimento, na cidade de Cajamar /Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.523.023/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **[N.ED]**, publicada em **XX** de **XXXXXXXX** de 202**X**, processo administrativo n.º , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de Projeto Educacional Integrado para implantação de Laboratório de Ensino de Matemática com Metodologia Estruturada, compreendendo a formação estratégica de professores de cada segmento, fornecimento de jogos/livros manipulativos, monitoramento de aprendizagem com base nas avaliações produzidas e aplicadas pela Instituição Escolar e integração com os materiais adotados pela rede, destinada ao atendimento do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) da Rede de Ensino de Cajamar, especificado(s) no do Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação n.º **[N.ED]**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>FORNECEDOR:</b>				
<b>CNPJ:</b>				
<b>ENDEREÇO:</b>				
<b>E-MAIL:</b>			<b>TEL.:</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>				
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1	Projeto Educacional Integrado com implantação de Laboratório de Ensino de Matemática com Metodologia Estruturada 1º	UND	23	

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 138 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	ao 5º Ano				
2	Projeto Educacional Integrado com implantação de Laboratório de Ensino de Matemática com Metodologia Estruturada 6º ao 9º Ano	UND	21		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria municipal de Educação

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 139 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.

Aceit

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 140 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

arem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.

Manti

verem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 141 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, após o período de 1 (um) ano da data do registro da proposta, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No  
caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice (IPCA) previsto para a contratação;

6.1.3.2. No  
caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 142 de 182



impossibilita de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1.

Na

hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, concomitantemente com as disposições do Decreto Municipal nº 7.144, de 2024.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 144 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº [N.ED], com seus anexos e a(s) Proposta(s) da(s) Detentora(s)

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. A existência de preços registrados não obriga a Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir.

11.4. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Cajamar, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cajamar, **XX de XXXXXX de 202X**

**[ORD]**

Secretário Municipal de **[SEC]**

**Nome do representante legal**

**Nome da empresa**

**CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Testemunhas:**

**Nome:**

**Nome:**

**Documento:**

**Documento:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 145 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

<b>FORNECEDOR:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>E-MAIL:</b>				<b>TEL.:</b>		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

<b>FORNECEDOR:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>E-MAIL:</b>				<b>TEL.:</b>		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 146 de 182



ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2158/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **XX/XXXX**, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CAJAMAR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE **[SEC]** E .....

O **MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, por intermédio da Secretaria Municipal de **[SEC]**, com sede na Praça José Rodrigues do Nascimento, na cidade de Cajamar /Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.523.023/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de **[SEC]**, **[ORD]**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **[CONTRATADO]**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **[CNPJ]**, sediado(a) na **[endereço]**, na cidade de **[cidade]/[UF]**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **[nome e função no CONTRATADO]**, conforme **[atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos]**, tendo em vista o que consta no Processo nº **[N.PA]** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico** nº **[N.ED]**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de **[OBJ]**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

Subscritor Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Ordenador de despesa Regis Luiz Lima de Souza
--------------------------------------------------------	--------------------------------------------------

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 147 de 182



2					
---	--	--	--	--	--

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 Escolher;

1.3.3 A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **indicar o prazo** contados do(a) **indicar o termo inicial da vigência**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

**OU**

2.2 O prazo de vigência da contratação é de **indicar o prazo** contados do(a) **indicar o termo inicial da vigência**, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3 O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**OU**

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **indicar o prazo - máximo de um ano** contados do(a) **indicar o termo inicial da vigência**, improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor mensal da contratação é de R\$ **xxxxxx (xxxxxxxx)**, perfazendo o valor total de R\$ **xxxxxx (xxxxxxxx)**.

**OU**

5.1 O valor total da contratação é de R\$ **xxxxxx (xxxxxxxx)**.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados com o objetivo de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 92, inciso V, e do art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 149 de 182



7.2 O reajustamento dos preços contratados será concedido após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1 A Administração terá o prazo de **XXXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **XXXXXXXX**;

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza



8.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9.5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7 Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas no inciso XVII do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.11 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 152 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.16 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17 Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.26 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.27 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 153 de 182



9.28 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

## **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza



10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

### 11.1 Escolher

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.2.1.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

13.2.1.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## OU

13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

## OU

**13.1** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 156 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

13.6.1 Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2 Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3 Das indenizações e multas.

13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.8 O CONTRATANTE poderá ainda:

13.8.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.8.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.9 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 157 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

14.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação orçamentaria nº **XX.XX.XX.XX.XXX.XXXX.XXXX.X.X.XX.XX.XX** – destinação de recurso: **XX.XXX.XXXX** - Ficha **XXX** do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cajamar/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 158 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

---

Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **159** de **182**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IX - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30 - CENTRO - CAJAMAR/ SP - CEP: 07750-020

CNPJ: 46.523.023/0001-81

Departamento de Compras e Contratos

Data: / /

Emitido por:

Página /

Sistema CECAM

### PEDIDO DE COMPRA

Nº/Ano Pedido: / / Data: / /

Modalidade: - Nº/Ano: / /

Fundamento Legal: -

Contrato: / Nº/Ano Solicitação: /

Proc. Adm.: / Nº Proc. Pagto: /

Aplicação: utilização pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA do Município de Cajamar

Justificativa:

Tipo de Objeto:

Objeto:

Nome/ Razão Social:

CPF/CNPJ: / -

Endereço:

Telefone E-mail:

Local de Entrega/Serviço:

Endereço:

Prazo de Entrega:

Condição de Pagamento:

Responsável:

Observação:

Os Materiais/Serviços que não estiverem de acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CPNJ: 46.523.023/0001-81

Endereço: PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, CENTRO - CAJAMAR - SP - 07750-020

Telefone:

Queira fornecer a esta ENTIDADE/INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Assinam:

O pedido / /:

Centro de Custo: Infantil - GERAL - PODER EXECUTIVO -

Sequência	Produto/Serviço	U.M.	Qty.	VI. Unit.	VI. Líquido

Ficha	Dotação Orçamentária	Dest. Recurso	Categoria Econômica	Valor

Total por Centro de Custo

Total Geral

CAJAMAR, de de

CPF:

CPF:

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 160 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO X - SANÇÕES.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 7.144, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 1133  
Data: 09 / 02 / 2024

“ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS LICITANTES E EMPRESAS CONTRATADAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos li e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, regulamentada, em âmbito Municipal pelo Decreto nº 7.139, de 05 de fevereiro de 2024;

**Considerando** a necessidade de estabelecer regras e diretrizes para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

**Considerando**, por fim, o que consta no Processo Administrativo nº 1.294/2024.

### DECRETA:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### Seção I Objeto e âmbito de aplicação

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes e empresas contratadas, nos termos dos artigos 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cajamar.

**Parágrafo único.** Os órgãos da Administração Indireta ficarão sujeitos às regras deste Decreto, no que couber, podendo editar regulamentos complementares em razão das peculiaridades da entidade, desde que não conflitem com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 2º** Os órgãos e entidades da Administração Direta, autárquica e fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 161 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 02

## Seção II Definições

**Art. 3º** Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

**I – descumprimento de pequena relevância:** descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

**II – multa compensatória:** aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

**III – multa de mora:** aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, conforme art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Art. 4º** Ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

**I** - advertência;

**II** - multa;

**a)** compensatória;

**b)** de mora.

**III** - impedimento de licitar e contratar;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a".

**Art. 5º** A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

20  
f

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 162 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 03

**I** – descumprimento de pequena relevância;

**II** – inexecução parcial de obrigação contratual.

**Art. 6º** A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

**I** - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

**a)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**b)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**II** - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

**III** - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

**IV** - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

**a)** apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**b)** fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

**c)** comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

**d)** prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**e)** prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**f)** entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

**g)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**h)** dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

A 4  
2

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 163 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 04

Parágrafo único. Nos contratos e atas que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata este artigo para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

**Art. 7º** O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

**I** – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

**II** – descontado do valor da garantia prestada;

**III** – pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou

**IV** – cobrado judicialmente.

**Art. 8º** Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

**I** - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**II** - dar causa à inexecução total do contrato;

**III** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**IV** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**V** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VI** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

§ 1º Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, III, IV e V do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos.

§ 2º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso II do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos.

§ 3º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso VI do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 1 (um) ano.

f 20  
8

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 164 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 05

**Art. 9º** Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

**I** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**II** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**III** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**IV** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**V** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no art. 8º deste Decreto, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 4 (quatro) anos.

§ 3º Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III e V deste artigo caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 6 (seis) anos.

§ 4º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**Art. 10.** A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 11.** O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

+

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 165 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 06

§ 1º Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º O disposto no caput desse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

**Art. 12.** Na aplicação das sanções, a Administração deverá observar:

**I** - a natureza e a gravidade da infração cometida;

**II** - as peculiaridades do caso concreto;

**III** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

**V** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

§ 1º São circunstâncias **agravantes**:

**I** – a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

**II** – o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

**III** – a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

**IV** – a reincidência;

**V** – a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 deste Decreto.

§ 2º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

§ 3º Para efeito de **reincidência**:

**I** – considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

**II** - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

**III** – não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

f p s

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 166 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 07

§ 4º São circunstâncias **atenuantes**:

- I – a primariedade;
- II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- III - reparar o dano antes do julgamento;
- IV - confessar a autoria da infração.

§ 5º Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

## CAPÍTULO III DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

### Seção I Da instauração do processo administrativo punitivo

**Art. 13.** Constatada a ocorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o agente público responsável pela licitação ou pela gestão do contrato deverá:

- I - notificar o licitante ou o contratado para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
- II - analisar a justificativa de que trata o inciso I do deste artigo.

**Art. 14.** Rejeitada a justificativa de que tratam os incisos I e II do art. 13 deste Decreto, o agente público responsável pela licitação ou gestão do contrato emitirá parecer técnico fundamentado, ou documento equivalente, e o encaminhará ao respectivo Ordenador de Despesas.

**Parágrafo único.** O parecer técnico fundamentado ou documento equivalente de que trata este artigo deverá conter os dados de identificação do licitante ou do contratado, a descrição da infração constatada e a sanção correspondente, conforme dispositivos legais, regulamentares e contratuais.

**Art. 15.** O ordenador de despesas deverá realizar juízo de admissibilidade relativo ao parecer técnico fundamentado de que trata o art. 14 deste Decreto, com vistas a:

- I – avaliar se é cabível a instauração de processo administrativo punitivo;
- II – tomar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência na hipótese de simples impropriedade formal.

*Handwritten signature/initials*

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 167 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 08

**Art. 16.** Admitido o juízo de admissibilidade de que trata o art. 15 deste Decreto, o ordenador de despesas deverá instaurar processo administrativo punitivo.

#### Seção II

#### Da condução do processo administrativo punitivo

**Art. 17.** O processo administrativo punitivo deverá ser conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis.

**Parágrafo único.** O processo administrativo punitivo para apuração de infrações que impliquem apenas nas sanções de advertência ou multa poderá ser conduzido por servidor efetivo ou empregado público designado.

**Art. 18.** A comissão processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.

**Art. 19.** Iniciado o processo administrativo punitivo, o responsável pela sua condução ou a comissão processante deverá intimar o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

§ 1º A notificação de intimação conterà, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou do contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo.

§ 2º A notificação a que se refere o §1º será enviada por uma das formas abaixo, observando-se a ordem de preferência:

I – envio ao endereço eletrônico dos representantes credenciados, do licitante ou contratado cadastrado, com comprovante de recebimento, ou;

II - envio pelo correio, com aviso de recebimento, ou;

III - entregue ao licitante ou ao contratado mediante recibo, ou;

IV - publicação no Diário Oficial do Município, quando começará a contar o prazo de 15 dias (quinze) úteis para apresentação de defesa prévia.

§ 3º Em observância ao disposto no § 4º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias de contratações de obras, serviços e fornecimentos deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo punitivo.

**Art. 20.** Serão indeferidas pela comissão processante ou pelo responsável pela condução do processo administrativo punitivo, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

f w  
s

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 168 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 09

**Art. 21.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**Art. 22.** A comissão processante ou o responsável pela condução do processo administrativo punitivo deverá elaborar e remeter ao ordenador de despesas relatório final conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou o contratado, que contenha:

- I – os fatos analisados;
- II – os dispositivos legais, regulamentares e contratuais infringidos, se for o caso;
- III – a análise das manifestações de defesa apresentadas, se for o caso;
- IV – as sanções a que está sujeito o licitante ou o contratado, se for o caso;

§ 1º O relatório de que trata este artigo poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.

§ 2º O relatório de que trata este artigo poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração Pública Direta, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo punitivo.

### **Seção III**

#### **Da aplicação de sanção e fase recursal**

**Art. 23.** O ordenador de despesas, deverá proferir sua decisão, podendo acolher no todo, parcialmente, ou recusar as razões expostas no relatório final de que trata o art. 22 deste Decreto.

§ 1º O licitante ou o contratado será informado da decisão de que trata o caput por ofício, nos termos do §2º do art. 19 deste Decreto, abrindo-se prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração.

§ 2º Tratando-se da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, o ordenador de despesas encaminhará o processo para manifestação jurídica e fundamentará seu entendimento, conforme o disposto no art. 10 deste Decreto, e:

- I - decidirá entre o acolhimento da defesa do licitante ou o contratado ou a aplicação da sanção; e
- II - publicará o extrato da decisão no Diário Oficial.

**Art. 24.** Da decisão que aplica as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

*[Handwritten signature]*

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 169 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 010

**Art. 25.** Da decisão que aplica a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da intimação.

**Art. 26.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**Art. 27.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

#### **Seção IV Do cômputo das sanções**

**Art. 28.** Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência das sanções indicadas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

§1º No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

§2º Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior à metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no §1º do deste artigo.

§3º No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no §1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

**Art. 29.** São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas pelo licitante ou pelo contratado.

**Parágrafo único.** As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **Seção I Da Reabilitação**

**Art. 30.** É admitida a reabilitação do licitante ou o contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

+ 20  
2

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 170 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 011

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**Parágrafo único.** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou o contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### Seção II

#### Da desconsideração da personalidade jurídica

**Art. 31.** A personalidade jurídica do infrator poderá ser desconsiderada, sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial.

§ 1º Desconsiderada a personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.

§ 2º Nas hipóteses desconsideração da personalidade jurídica de que trata este artigo, serão observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§ 3º O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

### Seção III

#### Do julgamento conjunto de atos lesivos contra a Administração

**Art. 32.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, de 01 de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

### Seção IV

#### Da Prescrição

f  
no  
g

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 171 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 012

**Art. 33.** A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa conforme previsão do § 4º do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 34.** A aplicação das sanções previstas neste Decreto não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**Art. 35.** Fica facultado ao responsável pela condução do processo administrativo punitivo, à comissão processante e à autoridade instauradora do processo administrativo punitivo, submetê-lo à manifestação jurídica a qualquer tempo.


**Art. 36.** Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

**Art. 37.** Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, no âmbito de suas competências, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

**Art. 38.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 9 de fevereiro de 2024.

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

  
**RAFAEL PETROZZIELLO**  
Secretaria Municipal de Governo

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 172 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º N.ED, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- COOPERATIVA**, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 173 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO XII - DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 174 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO XIII – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 175 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGACÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 176 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 177 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO XIV - PREÇO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Projeto Educacional Integrado com implantação de Laboratório de Ensino de Matemática com Metodologia Estruturada 1º ao 5º Ano	23	<b>R\$ 186.800,00</b>	<b>R\$ 4.296.400,00</b>
2	Projeto Educacional Integrado com implantação de Laboratório de Ensino de Matemática com Metodologia Estruturada 6º ao 9º Ano	21	<b>R\$ 186.800,00</b>	<b>R\$ 3.922.800,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 8.219.200,00</b>

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 178 de 182



## ANEXO XV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DO OBJETO LICITATÓRIO

### 1. Objeto da avaliação

Os presentes critérios destinam-se à conferência das amostras e da documentação técnica apresentadas pela licitante vencedora, abrangendo de forma integrada toda a solução educacional — produtos (recursos manipulativos e materiais estruturados) e serviços (metodologia, formação, atendimento pedagógico e monitoramento da aprendizagem) — relativos ao Projeto Educacional Integrado com implantação de Laboratório de Ensino de Matemática, conforme o Termo de Referência (Anexo I).

### 2. Forma de aferição

- Cada critério é avaliado de forma objetiva, mediante o juízo binário ATENDE ou NÃO ATENDE, marcando-se uma única opção por linha.
- A avaliação considera as amostras físicas, a documentação técnica (ficha técnica, catálogos, manuais, laudos e certificados) e as demonstrações da solução, inclusive da plataforma digital.

### 3. Quadro de critérios

Nº	Critério de Avaliação	Atende	Não Atende
<b>BLOCO I — FUNDAMENTOS ESTRUTURANTES DA SOLUÇÃO EDUCACIONAL</b>			
1	A solução apresenta-se como proposta pedagógica integrada e sistêmica, articulando bens (materiais manipulativos) e serviços (metodologia, formação, atendimento e monitoramento) com unidade conceitual entre os componentes.	( )	( )
2	A metodologia estruturada de ensino é clara, articulando experiências concretas, representações visuais e abstrações simbólicas.	( )	( )
3	A solução comprova alinhamento à BNCC.	( )	( )
4	É apresentado material orientador/metodologia de aplicação do Laboratório, com manual de utilização e videoaulas de treinamento para o professor.	( )	( )

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº	Critério de Avaliação	Atende	Não Atende
<b>BLOCO II — ADEQUAÇÃO PEDAGÓGICA AO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS)</b>			
5	As amostras dos recursos manipulativos correspondem, em identidade e quantidade de peças, materiais e dimensões, às especificações descritas para cada segmento no Termo de Referência (Anos Iniciais e Anos Finais).	( )	( )
6	Os recursos favorecem experimentação, visualização, investigação, raciocínio lógico e a transição entre o concreto e o abstrato.	( )	( )
7	Cada item exigido apresenta certificação INMETRO e registro ISBN, quando aplicável, comprovados por documentação técnica (ficha técnica, catálogo, laudo ou certificado).	( )	( )
8	A embalagem é reutilizável e adequada ao manuseio, com identificação clara do produto e do fabricante.	( )	( )
<b>BLOCO III — IMPLEMENTAÇÃO, FORMAÇÃO E SUSTENTAÇÃO OPERACIONAL</b>			
9	A proposta de formação continuada contempla, no mínimo, Formação Presencial (08 horas) e formações remotas (70 horas), incluindo trilhas assíncronas, oficinas e reuniões de acompanhamento.	( )	( )
10	É disponibilizada plataforma digital educacional para as formações remotas, com demonstração de funcionamento e acesso. A plataforma digital apresenta cursos sobre materiais manipulativos organizados por segmento, com vídeos alinhados ao planejamento anual ou ao material didático adotado, além de comunidade virtual para troca de boas práticas e cursos de aprimoramento docente em Matemática.	( )	( )
11	A proposta prevê atendimento pedagógico continuado, de forma remota e presencial, no mínimo 01 (uma) vez por mês, voltado ao acompanhamento da implementação da metodologia.	( )	( )

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 180 de 182



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº	Critério de Avaliação	Atende	Não Atende
12	A solução prevê suporte técnico-operacional e cronograma de implantação compatível com o calendário escolar e a realidade administrativa do Município.	( )	( )
<b>BLOCO IV — MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM, RECOMPOSIÇÃO E RESULTADOS</b>			
13	A solução utiliza os instrumentos de avaliação já aplicados pela rede, com análise de dados de avaliações diagnósticas.	( )	( )
14	A proposta demonstra capacidade de integração com o currículo municipal, os materiais didáticos adotados pela rede e o planejamento anual.	( )	( )
15	São previstos relatórios técnico-pedagógicos periódicos de acompanhamento dos resultados das avaliações, orientados à recomposição das aprendizagens e à melhoria dos indicadores.	( )	( )

## 4. Resultado da avaliação

<b>Total de critérios avaliados:</b>	15
<b>Critérios marcados como ATENDE:</b>	_____
<b>Percentual de conformidade:</b>	_____ %
<b>Resultado (mín. 100%):</b>	( ) CONFORME ( ) NÃO CONFORME

Observações da Comissão / Fiscal Técnico:

Responsável Técnico pela Avaliação — Nome / RE / Assinatura

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 181 de 182



# *Prefeitura do Município de Cajamar*

ESTADO DE SÃO PAULO

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho	Regis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2158/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **182** de **182**